



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) Pregoeiro: Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) Suplentes:

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Ivan Francisco Andrukui – Matrícula 1985507.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) Pregoeiro: Thiago Borini – Matrícula 2126101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

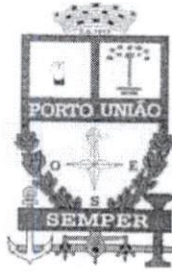
- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) Suplentes:

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.



ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 057, de 02 de julho de 2021.

Unifica os Incisos I, II, III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Unificar os Incisos I, II, III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, que passam a atuar com a seguinte composição e da seguinte forma:

I- Pregão Eletrônico – Composto por 04 (quatro) equipes que participarão de forma igualitária dos processos de Pregão: Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e demais:

Equipe 01

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;
 - Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- c) **Suplentes:**
 - Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;
 - Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101.

Equipe 02

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
 - Caíque Orloski – Matrícula 2165801;
- c) **Suplentes:**
 - Thiago Borini – Matrícula 2126101;
 - Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Equipe 03

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

Equipe 04

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Laureci Freisleben – Matrícula 853902.


Art. 2º Os processos relativos às licitações presenciais serão conduzidos pelas Equipes 01 e 02.


Art. 3º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 4º Revogam-se a Portaria nº 050, de 27 de maio de 2021, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de julho de 2021.


ELISEU MBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Porto União, 21 de Setembro de 2021.

OFICIO Nº380 /2021 – SMTOSP.

Excelentíssimo Senhor:
ELISEU MIBACH.
Prefeito Municipal de Porto União.
PORTO UNIÃO – SC.

*Autização Abertura de
Processo Licitatório
22/09/21*



Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos a competente autorização para abertura de Processo Licitatório na Modalidade Pregão, com adjudicação MENOR PREÇO por ITEM, do tipo Eletrônico, para a aquisição de **01 RETROESCAVADEIRA 4X4 NOVA** com as demais características constantes no Termo de Referência. O valor estimado da Licitação é de R\$ 368.600,00 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil e Seiscentos Reais). A licitação terá vigência de 12 (doze) meses.

A aquisição tem por objetivo a substituição de maquinário utilizado para manutenção das vias do município, uma vez que existem equipamentos que ultrapassam os 30 anos de uso. São equipamentos que os custos de manutenção estão se tornando inviável sua operação, ou não atendem todas as necessidades operacionais do Município.

DA ENTREGA TÉCNICA:

- A entrega técnica dos equipamentos será realizada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;
- Os operadores dos equipamentos deverão receber, no mínimo, 12 (doze) horas de treinamento sobre a operação do equipamento, bem como operação em campo;
- Os mecânicos dos Municípios deverão receber, no mínimo, 08 (oito) horas de treinamento quanto a manutenção dos equipamentos;
- O fornecedor deverá se localizar a no máximo 500 KM da sede do município; -

DAS REVISÕES:

- as revisões serão por conta do FORNECEDOR, na sede do município, com exceção dos eventuais insumos que poderão ser utilizados. As revisões deverão ser realizadas periodicamente até o limite de 2.000 (duas) mil horas.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

• A GARANTIA dos equipamentos deverá ser, de no mínimo 12 (doze) meses, por conta do FORNECEDOR, na sede do município. Se houver necessidade de deslocamento, este será sem custo ao Município, ou seja, por conta do FORNECEDOR. Os atendimentos deverão ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após o chamado.

Segue em anexo, orçamento e descrição do item a ser licitado.
Pela atenção e providencias, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente;

EMERSON LUIZ ALVES LOURENÇO
Secretario Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos.



ITEM A SER LICITADO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QTDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	01 UND	RETROESCAVADEIRA equipada com: Fabricação nacional, cabine fechada, ar condicionado, tração 4x4, combustível Diesel, potência do motor de no mínimo 96 HP, 04 cilindros, turbo alimentado, freio de estacionamento com acionamento elétrico no painel ou com acionamento por alavanca mecânica, transmissão Power Shuttle, com no mínimo 4 velocidades à frente e 2 à ré, com bloqueio de diferencial ou limitador de patinagem, freios à disco múltiplos lubrificados em banho de óleo, pneus dianteiros 12x16,5 a 12x18, pneus traseiros com medidas de 19.5x24, tanque de combustível com capacidade de abastecimento de no mínimo 150 l, caçamba da carregadeira frontal com capacidade de no mínimo 0,88m3 , retroescavadeira caçamba com largura de 30", capacidade de 0,24 m3 e gancho, peso operacional da máquina de no mínimo 7.600 kg.	368.600,00	368.600,00
TOTAL R\$ 368.600,00				



PROPOSTA COMERCIAL

À
MUNICÍPIO DE PORTO UNIAO
CNPJ: 83102541000158
Endereço: RUA PADRE ANCHIETA, Número: 126, Bairro: CENTRO
PORTO UNIAO - SC
CEP: 89400000

PORTO ALEGRE - RS, 21/09/2021
Número da Proposta: 2021000465

Prezados senhores,

92674
90949
FORZA MÁQUINAS AGRICOLAS E COSNTR. LTDA - distribuidor da CASE CE, tem o prazer de submeter à sua apreciação, proposta para fornecimento do equipamento abaixo:

Favor autorizar faturamento para:

MUNICÍPIO DE PORTO UNIAO
CNPJ: 83102541000158
Endereço: RUA PADRE ANCHIETA, nº 126
Bairro: CENTRO
Cidade: PORTO UNIAO - SC
CEP: 89400000

	Unitário + Opcionais R\$	Qtde	Desconto R\$	Total R\$
Item 001				
• NCM: 84295900	440.000,00	1	,00	440.000,00

- FINAME: 3296320
- Marca :CASE
- Modelo (0000008): 580N 4X4 CAB
- Combustível: DIESEL, Potência: 85
- - Freio de estacionamento acionado por botão eletrohidráulico no painel
- Motor Case 445T/M³, diesel, turboalimentado, 4 cilindros, potência bruta 85 hp
- Transmissão powershuttle, 4 velocidades à frente e 4 à ré
- Tração 4x4 e bloqueio do diferencial eletro-hidráulico
- Freios blindados a disco em banho de óleo. Freio de estacionamento aplicado por mola e liberado hidráulicamente, acionado por interruptor no console
- Bomba hidráulica de engrenagens com vazão de 108 L/min
- Tanque de combustível com capacidade de 159 L
- Cabine fechada Rops e Fops, 6 faróis de iluminação, ar condicionado/aquecedor, assento de tecido com suspensão mecânica
- Carregador frontal com largura de 93" e capacidade de 0,96m³, com dentes soldados, basculamento da caçamba através de 2 cilindros hidráulicos e nivelamento automático
- Retroescavadeira com ângulo de recolhimento negativo, sistema de amortecimento de giro da lança (Pró-Control), Comando com 2 ou 3 alavancas opcionais de controle e pedal de giro, caçamba com largura de 30", capacidade de 0,24m³ e gancho
- Demais características de catálogo
- Peso operacional 7.758 Kg



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA



PROPOSTA COMERCIAL

Condição de Pagamento	Valor R\$
A VISTA	440.000,00
VALOR TOTAL R\$:	440.000,00

Condições gerais**● IMPOSTOS - 12%**

ICMS 12% - CLIENTES ISENTOS DO ICMS, CASO SEJA CONTRIBUINTE, O DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA GERADO, FICA POR CONTA E RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR.

● PRAZO ENTREGA

EM ATÉ 90 DIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO E EMISSÃO DO EMPENHO

● CONDIÇÕES ENTREGUA - SÃO JOSÉ

FRETE FOB - SÃO JOSÉ - SC

● VALIDADE

15 DIAS

● ASSISTÊNCIA TÉCNICA - SANTA CATARINA

ASSISTÊNCIA TÉCNICA SANTA CATARINA: FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 11.492.141/0018-33 - ATRAVÉS DE SEUS MECÂNICOS REMOTOS, OS QUAIS ESTÃO ALOCADOS EM SÃO JOSÉ, JOINVILLE, ARARANGUÁ, LAGES E CHAPECÓ.

● FABRICANTE

CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA

● CONDIÇÃO DE FATURAMENTO SANTA CATARINA

.. FATURAMENTO FILIAL SANTA CATARINA
FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA
RUA ANTONIO ALFREDO DA SILVA, Nº 1495
BAIRRO FAZENDA SANTO ANTONIO
CEP 88.104500
SÃO JOSÉ - SC
CNPJ: 11.492.141/0018-33
I.E.: 260.985.945

● GARANTIA

CONFORME MANUAL DO FABRICANTE - 1 ano, independente do número de horas.



PROPOSTA COMERCIAL

Condições gerais

● DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – Caso o equipamento seja financiado, em tudo ou em parte de seu valor, através de instituição financeira, se após 45 (quarenta e cinco) dias do faturamento o valor ainda não tiver sido repassado pelo agente financeiro, correrão por conta do COMPRADOR as despesas financeiras em razão no atraso de repasse, devendo tais custos ser calculados com base no CDL + 0,50%

2 – Caso o valor do equipamento ora solicitado venha a ser pago através de recurso próprio de forma parcelada ou através de financiamento, assim que o bem esteja para a entrega, deverá o COMPRADOR assinar novo contrato, sendo a efetivação deste o requisito essencial para entrega do mesmo.

3 – Em sendo o transporte por conta da COMPRADORA, esta se torna integralmente responsável pelo equipamento a partir do momento em que este lhe é entregue no pátio da VENDEDORA, ocasião em que lhe é transferida legalmente a posse do mesmo. Esta responsabilidade inclui eventuais irregularidade que possam ocorrer no transporte, incluindo-se, mas não se limitando, ao recebimento de multas no trajeto, furtos, roubos, etc., isentando-se totalmente a VENDEDORA de qualquer despesa com relação a tais ocorrências após a entrega do equipamento.

4 – A partir da realização do presente pedido, o COMPRADOR passa a ser titular dos direitos e obrigações estabelecidos no presente documento.

5 – Caso deseje realizar o cancelamento após a assinatura do pedido, INJUSTIFICADAMENTE, o COMPRADOR incidirá no pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor total do equipamento, importância que passará a ser devida a partir do momento da comunicação do cancelamento à VENDEDORA e que deverá ser adimplida em até 10 (dez) dias corridos desta data pelo desistente. Não havendo o pagamento neste prazo, possam incidir sobre este valor juros legais e correção monetária, a ser calculada pelo INPC, incidindo o desistente em mora e estando sujeito ao ajuizamento de medidas judiciais cabíveis, independentemente de qualquer interpelação ou notificação extrajudicial ou judicial, sendo, neste caso, responsável pelo pagamento das custas judiciais e honorárias advocatícios.

5.1 – Aplicam-se as penalidades previstas na clausula 5, também, para os pedidos de equipamentos adquiridos para fins específicos, de difícil comercialização, em caso de cancelamento do pedido.

6 – Caso haja diferença de ICMS, a mesma ocorrerá por conta do COMPRADOR, tendo este responsabilidade por realizar seu pagamento no Estrado de destino, conforme legislação e alíquotas vigentes.

7 - As partes contratantes declaram, sob as penas da lei, que signatários no presente são seus representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos estatutos ou Contratos Sociais, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas.

8 – E por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais.

9 - As partes elegem como Foro competente para qualquer ação decorrente deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja o foro da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná.



PROPOSTA COMERCIAL

Permanecemos ao inteiro dispor para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

VAGNER LUIZ RIBEIRO DA SILVA
GERENTE DE VENDAS

HERCILIO EDUARDO BUENO DE ALMEIDA
CONSULTOR DE VENDAS

De acordo ___/___/___
Estou ciente das informações.



**580N**

SINCE 1842

**DESEMPENHO COMPROVADO**

A retroescavadeira CASE Série N é uma máquina valente. Re projetada à partir do zero, a 580N proporciona maior força de desagregação na retroescavadeira, aumento da capacidade/altura máxima de descarga da pá carregadeira e a melhor visibilidade do segmento.

PRODUTIVIDADE INCOMPARÁVEL

O projeto do braço da carregadeira eleva a produtividade. A carregadeira da série N possui maior força de desagregação e mais capacidade de levantamento em altura máxima. A altura máxima de descarga também foi melhorada, facilitando o despejo de material no centro dos caminhões. O sistema Pro Control de amortecimento de giro da retroescavadeira passa a ser standard na 580N.

FAMÍLIA DE TRANSMISSÃO POWERSHIFT

A Série N apresenta uma nova família de transmissão, a Powershift S-Type, permitindo que os operadores mudem as marchas simplesmente girando um seletor. Essa transmissão possui função kick down, que reduz de segunda para primeira marcha ao pulsar de um botão. A transmissão Powershift agora conta com modo automático, no qual o equipamento faz as trocas de marchas sem intervenção do operador. Com a troca de marchas automática, a operação fica mais fácil, o operador trabalha com maior conforto e se cansa menos.

MANUTENÇÃO FÁCIL

A CASE é famosa pela facilidade de manutenção diária em campo. Radiadores que se abrem para facilitar o acesso. Os eixos, com freios a disco banhados em óleo fixados externamente, podem receber manutenção sem desmontagem completa. Somados a isso, temos um capô articulado, pinos reforçados, filigras raspáveis e indicadores de nível agrupados, proporcionando economia de tempo na manutenção periódica.

CONFORTO E VISIBILIDADE SUPERIORES

Durante o dia e à noite, a cabine mantém os operadores mais produtivos. Janelas do assoalho ao teto proporcionam visibilidade superior. As janelas laterais traseiras permitem comunicação fácil com a parte traseira da máquina e o conforto da circulação de ar. O pacote de iluminação de alta intensidade possibilita maior visibilidade e sobreposição de áreas de cobertura. As luzes laterais de fácil ajuste oferecem 45 graus de rotação para proporcionar iluminação extra onde mais se precisa.

**MELHORIAS NA TRANSMISSÃO
E NO SISTEMA HIDRÁULICO**

A CASE Série N é equipada com transmissão Powershift totalmente sincronizada, além da transmissão opcional Powershift S-Type com modo automático. Uma versatilidade da retroescavadeira é a capacidade de condução até o local de trabalho. A 580N pode se deslocar a uma velocidade de até 42,8 km/h – e o ângulo negativo de recolhimento da lança torna a viagem mais suave. A 580N continua a oferecer o confiável sistema hidráulico de centro aberto com bomba de engrenagem. A 580N possui fluxo hidráulico de alta capacidade. Além disso, as mangueiras são conduzidas por dentro da estrutura da lança da retroescavadeira para proporcionar maior proteção em aplicações severas, como demolição. O sistema hidráulico eficiente contribui para o baixo consumo de combustível – referência no segmento.



ILUMINAÇÃO LATERAL MELHORA A SEGURANÇA E A PRODUTIVIDADE

A CASE agrega valor à sua liderança em inovação de produtos com uma nova solução de iluminação de alta intensidade que ilumina todo o perímetro da retroscavadeira da Série N. Isso significa que toda a faixa lateral de movimento da retroscavadeira – e muito mais – é iluminada. Além disso, as luzes laterais podem ser direcionadas para a parte frontal da máquina, melhorando as condições de trabalho noturno com a carregadeira. Isso não só dá um melhor senso de controle para o operador, como também incrementa a produtividade em todos os momentos, durante o dia ou à noite.



JANELAS TRASEIRAS COM MECANISMO DE ABERTURA

As cabines da Série N possuem janelas laterais traseiras que abrem 180 graus e travam para ventilação cruzada e comunicação excelente. A janela inclui uma alça larga para fácil abertura e fechamento. A janela traseira está em três seções, permitindo configurações de múltiplo posicionamento para condições ambientais variáveis.

NOVOS ASSENTOS COM SUSPENSÃO PNEUMÁTICA

Além dos assentos com suspensão mecânica, estão disponíveis novos assentos com suspensão pneumática e ajuste elétrico de altura do assento.

PILOT CONTROL

A CASE entende que operadores diferentes se adaptam melhor a diferentes tipos de controle. E por isso que a 580N oferece a opção de controles pilotados da retroscavadeira com dois joystick. Com o Pilot Control, o operador da retroscavadeira trabalha com o mesmo nível de conforto de uma escavadeira hidráulica.

PRO CONTROL

A 580N possui o exclusivo sistema de amortecimento de giro Pro Control, como item de série, que elimina as oscilações, tornando o trabalho do operador mais preciso e mais agradável.

BRAÇOS MAIS LONGOS DA CARREGADEIRA

As máquinas da Série N têm braços mais longos na carregadeira, excelente altura de descarga e melhor alcance, isso permite que os operadores descarreguem materiais no centro do caminhão, tornando o carregamento mais rápido e aumentando a quantidade de carga.

OPÇÕES DE TRANSMISSÃO

A 580N oferece as transmissões Powershift S-Type e Powershuttle, permitindo que você escolha a mais adequada à sua operação.



A CABINE MODERNA É REFERÊNCIA EM CONFIANÇA, VISIBILIDADE, FACILIDADE DE OPERAÇÃO E ERGONOMIA

Os recursos de conforto e segurança da retroscavadeira Série N aumentam a produtividade do operador. Janelas do assoalho ao teto proporcionam visibilidade superior. As janelas laterais traseiras permitem comunicação fácil com a parte traseira da máquina e trazem o contorno da circulação de ar.

A 580N possui assento confortável e ajustável, além de controles ergonomicamente posicionados, juntamente com sistema de ar-condicionado, para o conforto do operador em qualquer clima. As cabines da Série N também estão entre as mais silenciosas do mercado – 77,7 dBA –, proporcionando um ambiente em que o operador consegue se concentrar na tarefa em execução.

Com a nova opção de controle pilotado da retroscavadeira (Pilot Control), apoio de braços e posicionadores de pulso, bem como um apoio para os pés, qualquer operador sentirá que está completamente no controle e relaxado durante a operação da 580N.

Com o exclusivo sistema de amortecimento de giro da lança Pro Control, a produtividade é apenas uma consequência na retroscavadeira Série N.



NOVO EIXO DIANTEIRO HEAVY DUTY - OPCIONAL

Novo eixo dianteiro 4x4 HD agrega robustez a 580N e é montado com pneus 12,5R20x18, que contribuem para maior altura livre do solo e maior altura de descarga.

MANUTENÇÃO EM CAMPO

A retroscavadeira Série N oferece a manutenção em campo de marca registrada da CASE, incluindo pontos de manutenção agrupados e indicadores de nível com visores para fácil monitoramento diário.

NOVO OPCIONAL CAÇAMBA 4 EM 1

A nova caçamba 4 em 1 agrega versatilidade a 580N, permitindo realizar ainda mais trabalhos com a mesma máquina. Utilizando a caçamba 4 em 1, o operador consegue laminar, carregar, agarrar, nivelar, escavar e espalhar material.

FREIOS DE SERVIÇO E DE ESTACIONAMENTO

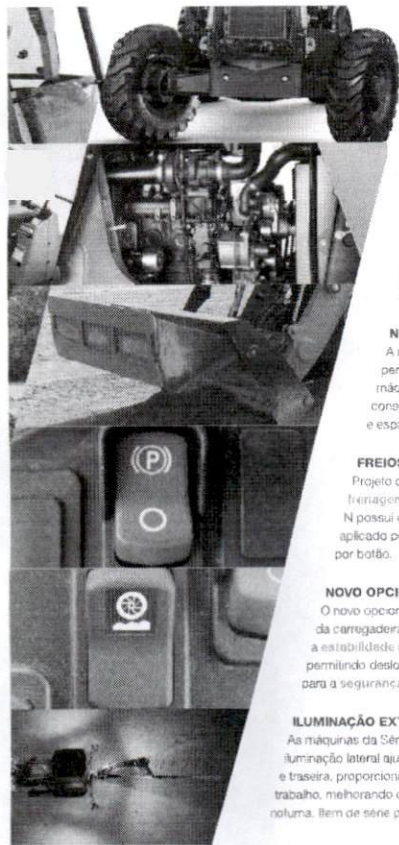
Projeto do sistema de freios entrega grande capacidade de frenagem para uma operação segura. A máquina da Série N possui o moderno freio de estacionamento tipo SAHR, aplicado por mola e liberado hidráulicamente, acionado por botão.

NOVO OPCIONAL RIDE CONTROL

O novo opcional Ride Control atua nos cilindros do braço da carregadeira fazendo amortecimento de carga. Aumenta a estabilidade no transporte de materiais por terrenos irregulares, permitindo deslocamento em maior velocidade e contribuindo para a segurança e conforto da operação.

ILUMINAÇÃO EXTERNA DE 360 GRAUS

As máquinas da Série N dispõem de iluminação externa, incluindo iluminação lateral ajustável que, combinada com a iluminação dianteira e traseira, proporciona uma iluminação de 360 graus do local de trabalho, melhorando consideravelmente a segurança e a produtividade noturna. Item de série para cabine fechada e opcional para toldo.



FÁCIL MANUTENÇÃO E REPARO

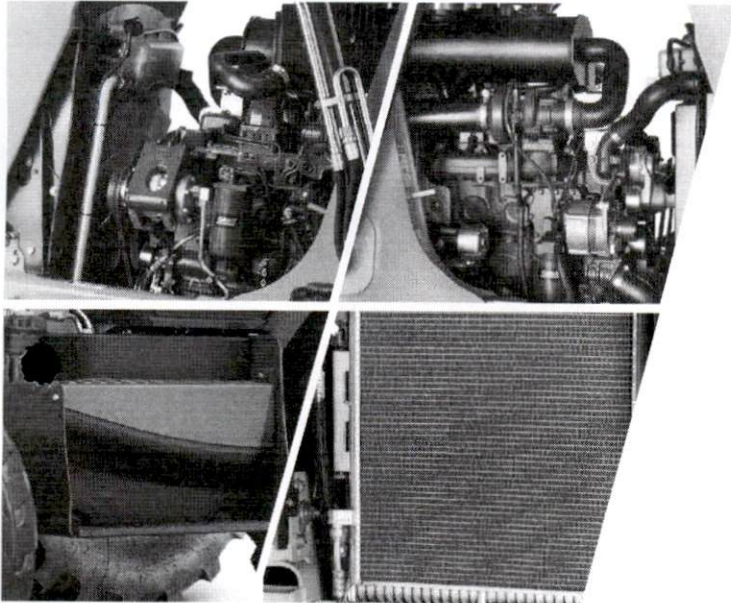
A CASE sabe que quanto mais fácil for a manutenção de rotina, maior será a possibilidade de essa manutenção ser feita. A marca registrada de projeto de equipamentos da CASE é o fácil acesso em campo aos pontos de manutenção diária.

A 580N oferece radiadores que se abrem para facilitar o acesso. É possível fazer reparos nos eixos da máquina - equipada com freios a disco banhados em óleo fixados externamente - sem

desmontagem completa. Capô articulado, litros rosqueados e indicadores de nível agrupados ajudam a reduzir o tempo de manutenção de rotina.

A CASE também adicionou componentes que eliminam a necessidade de reparos, incluindo um tensionador automático de correia.

Somente estas as vantagens de manutenção e reparo da CASE Serie N e teremos uma retroescavadeira que será produtiva no canteiro de obras por vários anos.



580N VERSÃO CARREGADEIRA

A CASE apresenta a 580N versão carregadeira, um produto novo que já nasce com tradição. Uma carregadeira compacta, produzida no Brasil, derivada da retroescavadeira líder de mercado.

Dimensões reduzidas e raio de giro curto proporcionam excelente manobrabilidade, trabalhando com agilidade até mesmo em locais com restrição de espaço.

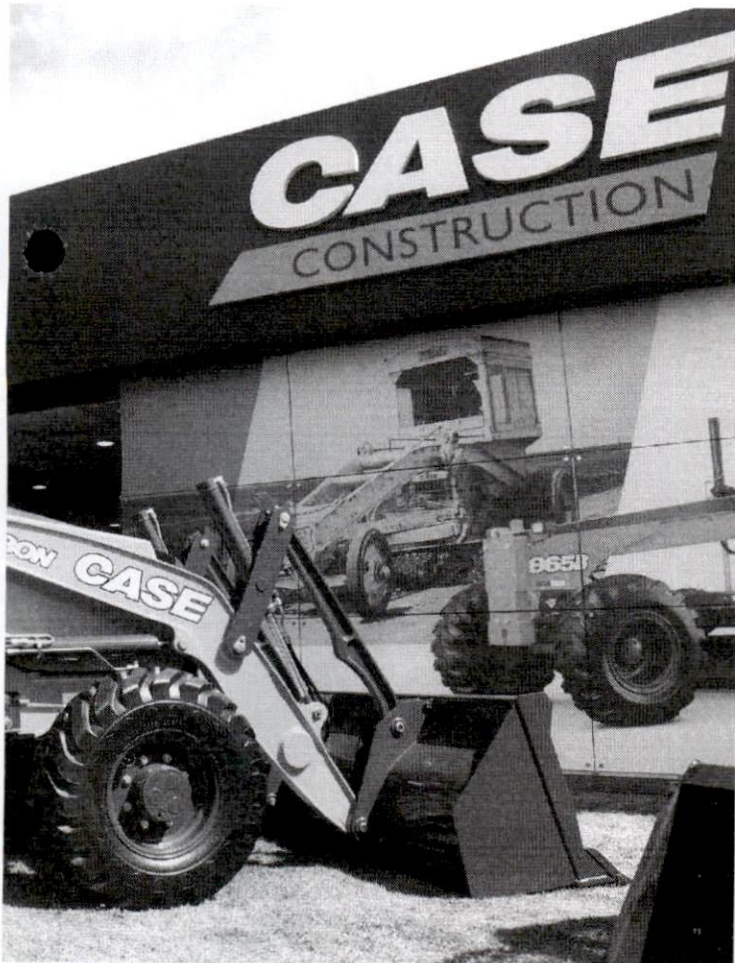
A alta produtividade é atingida graças à grande capacidade da caçamba dianteira, alta velocidade de deslocamento e grande força de desagregação e capacidade de levantamento.

Com projeto eficiente, manutenção simples e motor com baixo consumo de combustível, a 580N Versão Carregadeira é a opção perfeita. O baixo custo de aquisição, operação e manutenção e a alta produtividade certificam sua excelente relação custo-benefício.

Oferecida com cabine aberta ou cabine fechada com ar-condicionado, a 580N Versão Carregadeira conta com importantes itens de série, como bloqueio do diferencial do eixo traseiro (Diff Lock), desengate da transmissão (De-Clutch), controle da carregadeira em avanço único com retorno automático à escavação e autonivelamento da caçamba.

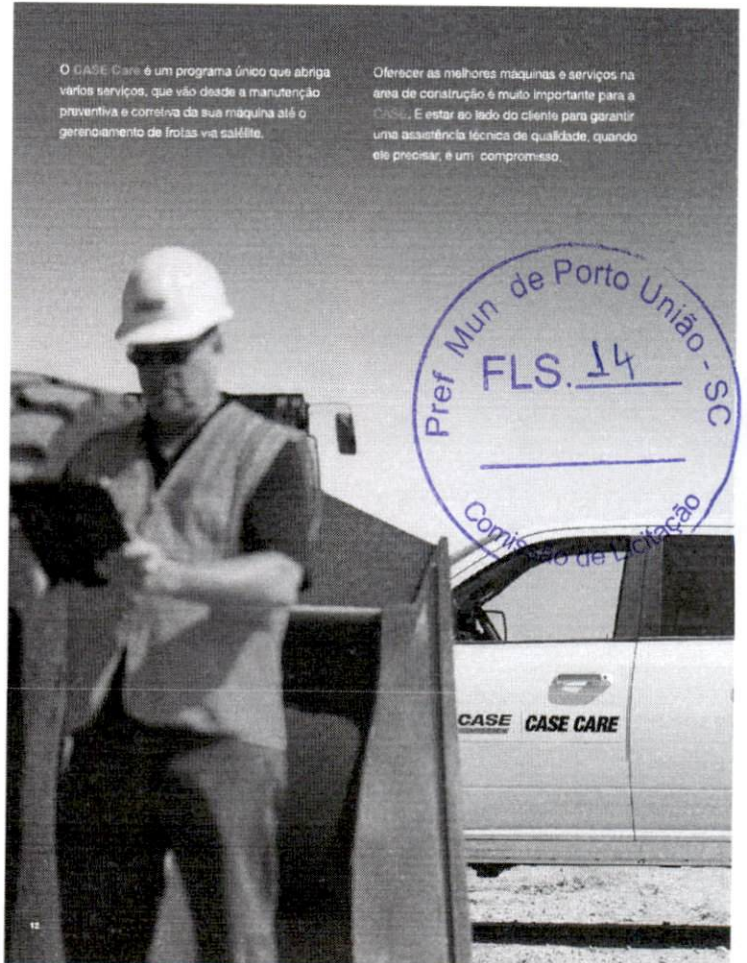
Sua extensa lista de opções permite configurá-la de forma a ser o equipamento correto para os mais variados segmentos:

- Motor CASE FFT
- Eixo dianteiro 4x4 HD
- Transmissão Powershift S-Type com modo automático
- Ride Control (amortecimento de carga)
- Caçamba 4 em 1
- Diferentes tamanhos de caçamba com dentes ou lâmina de corte



O CASE Care é um programa único que abriga vários serviços, que vão desde a manutenção preventiva e corretiva da sua máquina até o gerenciamento de frotas via satélite.

Oferecer as melhores máquinas e serviços na área de construção é muito importante para a CASE. E estar ao lado do cliente para garantir uma assistência técnica de qualidade, quando ele precisar, é um compromisso.



O CASE CARE TEM SOLUÇÕES COMPLETAS PARA SUA OBRA E SUAS NECESSIDADES DE PRODUTIVIDADE E SEGURANÇA

Por entender a importância de uma maior disponibilidade de seu equipamento, a CASE oferece o programa de monitoramento de fluidos **FLUID GUARD**. Esse programa verifica e monitora a saúde interna dos componentes da máquina.

O **FLUID GUARD** também disponibiliza treinamento on-line e gratuito para operadores de toda a linha **pro control**, com conhecimentos práticos e técnicos, para garantir os melhores resultados.

Acesse o portal www.caseco.com.br e confira os diversos tipos de serviços que o CASE Care oferece para cuidar com carinho da sua máquina.

Procure o seu concessionário CASE. Lá você encontra suporte técnico e orientação especializada para os melhores resultados e rentabilidade de seu negócio.



RETROSCAVADEIRA SÉRIE N 580N



CASE Customer Assistance
0800-727-2273

Quem é cliente CASE conta com um canal de comunicação direto com a marca. É o CASE Customer Assistance, um programa de atendimento diferenciado, com a agilidade que você precisa e a qualidade que você merece. Portanto, onde você estiver o pessoal da CASE está lá. Estamos ligados em você 24 horas por dia, sete dias por semana. CASE Customer Assistance. Com você onde você estiver.

A CASE, através de seus parceiros, oferece os melhores produtos e serviços, com suporte técnico especializado, para garantir a máxima produtividade e segurança em suas operações. A CASE oferece suporte técnico e orientação especializada para os melhores resultados e rentabilidade de seu negócio.

Em contato com a CASE, você encontra o melhor preço para sua máquina CASE. Consulte o site www.caseco.com.br

Fábricas:
 Goiânia - Rua Siqueira - 5400 | Sorocaba - São Paulo - Brasil
 Av. General Góes, 1.237 | Av. Jerome Case, 1.801
 São Paulo - CEP 02219-000 | Ezequiel - CEP 13067-020
 Tel: +55 51 2164-2000 | Tel: +55 13 3324-3700



RETROSCAVADEIRA

MOTOR

Marca: CASE/ISPT
 Modelo: FA6E160C607
 Tipo: 4 tempos, turbocomprensado
 Cilindros: 4
 Diâmetro-Curso: 104 x 132 mm
 Cilindrada: 4,5 (4.500 cm³)
 Injeção de combustível: Direta
 Combustível: Diesel
 Filtro de combustível: Com separador de água em linha
 Tomada de ar: Filtro cruzado
 Sistema de arrefecimento: Líquido
 Tensor automático da correia do ventilador
 Sistema integrado de arrefecimento do óleo do motor
 Sistema tipo Venturi na linha de admissão de ar do motor
 Radiador com mesentrias de expansão
 Bateria com dispositivo anticorrosão
 Desenvolvido a partir de um bloco opcional

35*
 35*
 35*

Relações do motor

Nominal: para carga 2.200 rpm
 Alta: marcha lenta 875 - 1.025 rpm
 Baixa: sem carga 2.300 - 2.400 rpm

Potência: a 2.200 rpm
 Bruta (ISO14396): 85 hp (63 kW)
 Líquida (SAE J1349): 79 hp (59 kW)
 Torque máximo: a 1.400 rpm
 Bruto (ISO14396): 314 Nm (231 kgf.m)
 Líquido (SAE J1349): 306 Nm (227 kgf.m)
 Schottropen: 30% (c. 2%)

NOTA: As potências e os torques brutos estão de acordo com a norma SAE J1995-ISO 14396, e líquidos, conforme norma SAE J1349.

TRANSMISSÃO

Standard: Poverwith, totalmente sincronizada, 4 velocidades à frente e 4 velocidades à ré
 Opcional: Poverwith S-Type, totalmente sincronizada, 4 velocidades à frente e 3 velocidades à ré, com mudança de marcha na alavanca de modulação de sentido (F.H.R.)

Tração: -x2
 Tracção 4x4: Acionamento planetário através de pressão hidráulica, interruptor localizado no painel

Empenagem de inversão hidráulica com controle elétrico de mudanças de marcha à frente e à ré
 Interruptores de desengate da transmissão "Declutch", sendo um na alavanca de mudança de marcha e outro na alavanca de controle da carregadeira

Relações: A Frente A Ré
 1ª 3,803 4,843
 2ª 3,481 2,884
 3ª 1,554 1,313
 4ª 0,793 0,671

*4ª velocidade em ré não disponível na transmissão Poverwith

Conversor de torque: Relação: 3,2
 Ângulo máximo de lubrificação: 35° (para a frente e para trás)
 Ângulo mínimo de lubrificação: 35° (para trás)

SISTEMA ELÉTRICO

Voltagem: 12 volts, acionamento negativo
 Alternador: 110 A
 Bateria: 100 Ah, 750 A

SISTEMA HIDRÁULICO

Bomba dos implementos hidráulicos
 Bomba de engrenagens, montada na saída de potência da transmissão (PTO)
 Vazão a 2.200 rpm: 108 l/min @ 231 bar

Valvula de controle da carregadeira
 Monobloco, 2 (padrão) ou 3 câmaras, com controle por alavanca única para os dispositivos hidráulicos de levantamento, basculamento e auxiliares. Flutuação positiva e retorno à escavação

Valvula de controle da retroscavadeira
 Monobloco, 6 (padrão), 7 ou 8 câmaras, circuitos paralelos de centro aberto com regeneração

Pressão de alívio principal: 231 +/- 3,5 bar

Filtro
 Elemento de filtro substituível de 7µm localizado na linha de retorno, com indicador de filtro saturado

Reservatório de óleo hidráulico
 Para serviços pesados (alto desmonte)

Tomada auxiliar hidráulica unidirecional ajustável (opcional): 60,8 x 108 l/min
 Tomada auxiliar hidráulica bidirecional (opcional): 108 l/min @ 231 +/- 3,5 bar

CAÇAMBA - CARREGADEIRA

Largura	Tipo	Capacidade Rasa	Capacidade Coroadada	Peso
2.063 mm (82")	Uso geral - com lâmina reversível aparafusada	0,67 m³	0,71 m³	310 kg
2.063 mm (82")	Uso geral - porta-dentes soldados, dentes piramidais	0,67 m³	0,71 m³	310 kg
2.159 mm (85")	Uso geral - com lâmina reversível aparafusada	0,73 m³	0,85 m³	327 kg
2.159 mm (85")	Uso geral - porta-dentes soldados, dentes piramidais	0,73 m³	0,85 m³	327 kg
2.362 mm (93")	Uso geral - com lâmina reversível aparafusada	0,82 m³	0,96 m³	339 kg
2.362 mm (93")	Uso geral - porta-dentes soldados, dentes piramidais	0,82 m³	0,96 m³	339 kg
2.683 mm (106")	4 em 1 com lâmina de corte aparafusada	0,85 m³	0,82 m³	658 kg
2.390 mm (93")	Uso geral - com lâmina aparafusada (intercambial) com dentes aparafusados	0,82 m³	1,06 m³	639 kg
2.382 mm (93")	Uso geral - com dentes aparafusados (intercambiais com lâmina aparafusada)	0,82 m³	1,06 m³	639 kg

CAÇAMBA - RETROSCAVADEIRA

Largura	Tipo	Capacidade Coroadada	Peso
457 mm (18")	Uso geral	0,13 m³	105 kg
610 mm (24")	Uso geral	0,16 m³	123,4 kg
305 mm (12")	Universal HD (trabalho pesado)	0,10 m³	133,6 kg
457 mm (18")	Universal HD (trabalho pesado)	0,15 m³	161,8 kg
610 mm (24")	Universal HD (trabalho pesado)	0,22 m³	192,5 kg
762 mm (30")	Universal HD (trabalho pesado)	0,29 m³	222 kg
914 mm (36")	Universal HD (trabalho pesado)	0,36 m³	250,5 kg

* Sob consulta

CAPACIDADES DE LEVANTAMENTO DA RETROSCAVADEIRA

Com caçamba traseira levantada de 24°

Levantamento com braço de escavação totalmente aberto

Largura	PADRÃO (kg)	EXTENSADE (kg)	
		Braço recolhido	Braço estendido
+ 4.876 mm (16')	-	1.58	1.58
+ 4.273 mm (14')	1.121	1.030	897
+ 3.669 mm (12')	1.296	1.199	964
+ 3.059 mm (10')	1.045	1.246	985
+ 2.449 mm (8')	1.053	1.252	984
+ 1.839 mm (6')	1.344	1.242	985
+ 1.229 mm (4')	1.329	1.225	982
+ 610 mm (2')	1.312	1.207	977
Nível do solo	1.287	1.191	977
+ 610 mm (2')	1.285	1.178	973
+ 1.220 mm (4')	1.282	1.174	972
+ 1.830 mm (6')	1.294	1.183	977
+ 2.440 mm (8')	1.306	1.224	983
+ 3.050 mm (10')	1.506	1.385	1.105
+ 3.660 mm (12')	-	-	1.413
+ 4.270 mm (14')	-	-	1.621
+ 4.876 mm (16')	1.877	1.677	1.352
+ 3.050 mm (10')	1.735	1.735	1.281
+ 2.440 mm (8')	1.774	1.774	1.295
+ 1.830 mm (6')	1.976	1.876	1.365
+ 1.220 mm (4')	2.048	2.348	1.327
+ 610 mm (2')	-	-	1.581

ARREFECIMENTO DO MOTOR

Radiador: Onda quadrada
 Tipo do núcleo: 3.145 cm²
 Área frontal do núcleo: 3
 Fibras de flocos: 3

Ventilador: Tipo: Succión de 9 polegadas com acionamento mecânico
 Diâmetro: 500 mm
 Relação: 1,1:1

Bomba de água: Integral
 Tipo: Com bobinas
 Bomba de óleo lubrificante: Com bobinas acionadas sob as pistões

EIXOS E FREIOS

Requisito de diferencial extra-hidráulico
 Ativação através de pressão hidráulica por meio de interruptor elétrico durante a operação

Eixo dianteiro 4x4: Pausa: 1 HD
 Relação do diferencial: 7,0 / 2,385
 Relação do tubo planetário: 8,0 / 6,0
 Relação de redução total: 12,0 / 14,3
 Capacidade de carga estática máxima: 4,2
 4x4: 29.268 kg
 4x4 HD: 30.791 kg
 Capacidade de carga estática de operação: 4,0
 4x4: 8.030 kg
 4x4 HD: 7.736 kg
 4x4 HD: 8.604 kg

Eixo traseiro 4x4: Pausa: 1 HD
 Relação do diferencial: 7,0 / 2,385
 Relação do tubo planetário: 8,0 / 6,0
 Relação de redução total: 12,0 / 14,3
 Capacidade de carga estática máxima: 4,2
 4x4: 29.268 kg
 4x4 HD: 30.791 kg
 Capacidade de carga estática de operação: 4,0
 4x4: 8.030 kg
 4x4 HD: 7.736 kg
 4x4 HD: 8.604 kg

Ângulo máximo de lubrificação: 35° (para a frente e para trás)
 30° (atrás)

Eixo traseiro: Relação do diferencial: 2,3
 Relação do tubo planetário: 6,4
 Relação de redução total: 16,0
 Capacidade de carga estática máxima: 40.889 kg
 Capacidade de carga estática de operação: 16.197 kg
 Ângulo máximo de lubrificação: 35° (para a frente e para trás)
 30° (atrás)

Fuso de tempo: Diferenciais de eixos lado, em banho de óleo acionados hidráulicamente: acionados através de montagem auxiliar

Área do disco: 819 cm²
 Área total de frenagem: 2.477 cm²
 Fuso de estacionamento: Montado na transmissão, aplicado por mola e liberado hidráulicamente (SAE-R), acionado por interruptor no console

Velocidades no deslocamento - km/h:
 1ª: 24 4ª: 47
 A frente: 8,1 9,7 21,4 42,8
 A ré: 7,3 11,8 25,8 49,6

Pneus dianteiros 12x16,5 e pneus traseiros 14,5x24
 *Não disponível na transmissão Poverwith

CAPACIDADES

Tanque de combustível: 159 l
 Óleo do motor com filtro: 13,6 l
 Sistema hidráulico: 111,7 l
 Total com braço de penetração padrão: 106 l
 Total com braço Extensidante: 111,7 l
 Reservatório com filtro: 55 l
 Reservatório sem filtro: 53 l

Sistema de arrefecimento do motor: Sem aquecedor de cabine
 Com aquecedor de cabine: 17,3 l
 Transmissão: 4 x 2 - Sistema total: 17 l
 Power Shuttle: 21,7 l
 4 x 4 - Sistema total: 19,9 l
 Power Shuttle: 20,7 l

RETROSCAVADEIRA

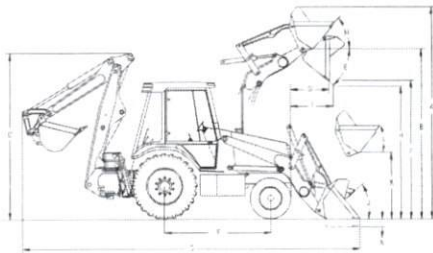
Ângulo de movimento máximo: 180°
 Sistema hidráulico de centro aberto
 Bomba máxima de giro: 22.258 Nm (2.269,7 kgf.m)
 Comando com 2 alavancas de controle e pedal de giro
 Comando com 2 alavancas de controle (opcional)
 Braço Extensidante (opcional)
 Engate rápido mecânico para caçamba traseira (opcional) (não consulte)
 Tomada hidráulica auxiliar para acessórios traseiros (sob consulta)
 Estabilizadores
 Tipo aço com sabota em aço
 Tipo aço com sabotas reversíveis - aço borriana (opcional)

PESO OPERACIONAL

Configuração 1
 Unidade equipada com tracção 4x4, eixo dianteiro 4x4 padrão, cabine fechada com ar-condicionado HOPS-DIP, assento com suspensão, moldura carregadeira com caçamba para uso geral de 93" retroscavadeira com caçamba HD de 30" motor lubrificador Tier 3, pneus dianteiros 12x16,5, pneus traseiros 14,5x24, braço de penetração padrão, uma bateria de 12 V, operador de 80 kg, contrapeso de 181 kg (402 lb) e reservatório de combustível cheio: 7.858 kg

Pesos de componentes:
 Caçamba dianteira 4 em 1 de 82": 65,8 kg
 Caçamba dianteira de 82" com porta-dentes soldados: 110 kg
 Caçamba dianteira de 85" com porta-dentes soldados: 227 kg
 Caçamba dianteira de 93" com porta-dentes soldados: 539 kg
 Caçamba traseira de 24" HD com dentes aparafusados: 103,5 kg
 Caçamba traseira de 30" HD com dentes aparafusados: 226 kg
 Cabine fechada (adicional) cabine aberta: 500 kg
 Contrapeso padrão (opcional): 187 kg (412 lb)
 Contrapeso para braço Extensidante: 317,5 kg (700 lb)
 Braço Extensidante (adicional ao braço padrão): 129 kg
 Proteção do eixo cardã: 129 kg
 Eixo dianteiro 4x4 padrão: 264 kg
 Eixo dianteiro 4x4 HD: 373 kg

DIMENSÕES



Tracção 4x4 com pneus traseiros 14,5x24 e caçamba dianteira de uso geral de 93". Eixo dianteiro 4x4 padrão com pneus 12x16,5. Eixo traseiro 4x4 HD com pneus 14,5x24.

A. Altura de operação com caçamba dianteira totalmente levantada: 4.193 mm / 4.269 mm**

B. Altura até o piso de articulação com a caçamba dianteira totalmente levantada: 3.617 mm / 3.503 mm**

C. Altura máxima de transporte: 3.368 mm*
 Com braço de penetração padrão: 3.537 mm*

D. Comprimento total com caçamba dianteira no solo: 7.119 mm*
 Com braço de penetração padrão

E. Ângulo máximo de descarga na altura máxima: 47°

F. Altura máxima de descarga com ângulo de basculamento de 15°: 2.690 mm / 2.776 mm**

G. Ângulo de descarga na altura máxima com ângulo de basculamento de 45° medido em relação ao para-choque: 801 mm**

H. Altura máxima de descarga: 2.690 mm / 2.776 mm**

I. Máximo alcance de descarga na altura máxima: 801 mm**

J. Ângulo de fechamento da caçamba em nível do solo: 42°

K. Altura até o piso de articulação da caçamba dianteira na posição de transporte (45°): conforme norma SAE J409: 345 mm / 431 mm**

L. Ângulo de transporte conforme norma SAE J409: 42°

M. Ângulo de fechamento da caçamba dianteira na altura máxima: Ajustável

N. Profundidade de escavação abaixo do nível do solo com a caçamba dianteira elevada: 194 mm / 108 mm**

P. Distância entre eixos: 2.146 mm

Largura total para transporte (medida nos pneus traseiros): 2.077 mm

Altura do solo até o diferencial do eixo dianteiro (4x4): 253 mm / 339 mm**

Altura do solo até a linha de giro: 380 mm / 234 mm**

Altura livre do solo, proteção do eixo cardã: 287 mm / 353 mm**

Altura até o topo do eixo HOPS-FOPS: 2.663 mm**

Altura até o topo do eixo HOPS-FOPS: 2.517 mm**

Altura até o topo do eixo de descarga: 303 mm / 226 mm**

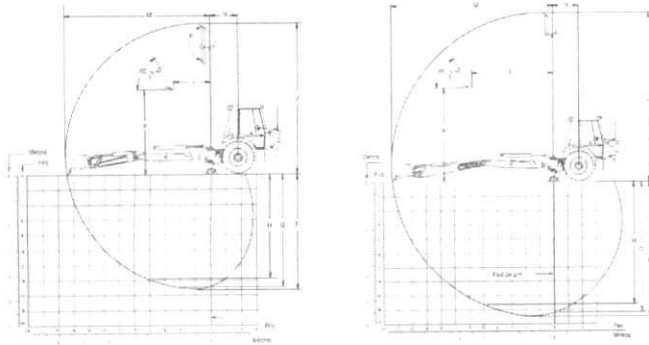
Capacidade de levantamento da carregadeira até a altura máxima (plano horizontal): 47,25 mm / 47,25 mm**

Força de desengate da carregadeira - o eixo de basculamento

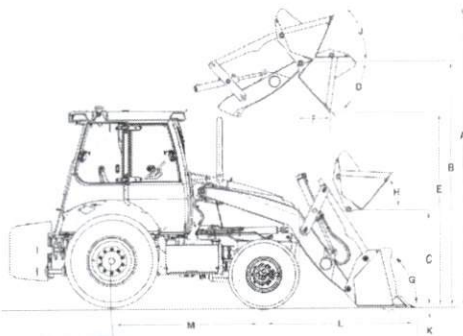


DIMENSÕES

Tração 4x4 com pneus traseiros 15,5x24 e caçamba traseira HD de 24"
 "Eixo dianteiro 4x4 padrão com pneus 17x16,5
 "Eixo dianteiro 4x4 HD com pneus 17,5/80x18



	Padrão	Estendohue Retrátil	Estendohue Estendido
F. Máxima profundidade de escavação	4.507,7 mm	4.507,7 mm	5.625,1 mm
G. Profundidade de escavação - fundo plano (2)	4.833,8 mm	4.833,8 mm	5.935,5 mm
H. Profundidade de escavação - fundo plano (8)	4.239,9 mm	4.239,9 mm	5.364,0 mm
J. Altura máxima da caçamba traseira	6.070,5 mm	6.070,5 mm	7.067,4 mm
K. Altura de carga	3.595,1 mm	3.595,1 mm	3.414,4 mm
L. Alcance de carga	1.263,0 mm	1.263,0 mm	2.026,6 mm
M. Alcance total a partir do centro de giro	5.709,5 mm	5.709,5 mm	6.740,3 mm
N. Distância entre o centro de giro e o eixo traseiro	1.115,1 mm	1.115,1 mm	1.115,1 mm
P. Rotação da caçamba	198°	198°	198°
Ângulo total de giro do braço traseiro	160°	160°	160°
Força de elevação da caçamba traseira	50,4 kN (5.141 kgf)	50,4 kN (5.141 kgf)	50,4 kN (5.141 kgf)
Força de elevação do braço de penetração	29,8 kN (3.007 kgf)	29,8 kN (3.007 kgf)	31,7 kN (3.217 kgf)



Tração 4x4 com pneus traseiros 19,5x24 e caçamba dianteira de uso geral de 93". "Eixo dianteiro 4x4 padrão com pneus 12x16,5. "Eixo dianteiro 4x4 HD com pneus 12,5/80x18.

DIMENSÕES DA CARREGADEIRA

A. Altura de operação com caçamba dianteira totalmente levantada	4.183 mm / 4.269 mm
B. Altura até o pino de articulação com a caçamba dianteira totalmente levantada	3.417 mm / 3.553 mm
C. Altura até o pino de articulação da caçamba dianteira na posição de transcurso (43,4°, conforme norma SAE J48)	349 mm / 431 mm
D. Ângulo máximo de descida na altura máxima	47°
E. Altura máxima de descida com ângulo de basculamento de 40°	2.690 mm / 2.776 mm
F. Alcance de descida na altura máxima com ângulo de basculamento de 45°, medido em relação ao para-choque	831 mm
G. Ângulo de fechamento da caçamba ao nível do solo	42°
H. Ângulo de transporte (conforme norma SAE J48)	40°
J. Ângulo de fechamento da caçamba dianteira na altura máxima	Ajustável
K. Profundidade de escavação abaixo do nível do solo com a caçamba dianteira nivelada	194 mm / 2.080 mm
L. Alcance desde o centro do eixo dianteiro - caçamba apoiada no solo	30,3 x N (3.286 kgf)
Capacidade de levantamento da carregadeira até a altura máxima (pelo horizontal)	47,25 x N (4.818 kgf)
M. Distância entre eixos	2.146 mm

CILINDROS

	Diâmetro do cilindro	Diâmetro da haste	Curso
Carregadeira			
Levantamento (2)	87,5 mm	44,5 mm	733,0 mm
Caçamba (2)	76,2 mm	44,5 mm	730,6 mm
Retroscaçadeira			
Braço de levantamento	114,3 mm	57,2 mm	971,6 mm
Braço de escavação	87,5 mm	57,2 mm	678,5 mm
Caçamba	76,2 mm	57,2 mm	697,9 mm
Estendohue	76,2 mm	44,5 mm	1.068 mm
Giro (2)	95,3 mm	50,8 mm	782 mm
Estabilizador (2)	108,0 mm	57,2 mm	643,9 mm
Dirigido			
4x2	63,0 mm	38,0 mm	154,0 mm
4x4	63,0 mm	36,0 mm	154,0 mm

DIVERSOS

- Cabine aberta basculável - fácil acesso para manutenção
- Proteção frontal antichoque de borracha ("barragem")
- Controlo (para braço extensível) opcional: 167 kg
- Controlo (para braço padrão) opcional: 317,5 kg
- Caixa de ferramentas opcional
- Escavadeira - Braço da retroscavadeira extensível opcional
- Acoplamento hidráulico rápido (sob consulta)
- Auxiliar hidráulico uni e bimonocilíndrico opcional
- Pil Control - Possibilita utilização de caçambas traseiras da série M opcional
- Estabilizadores com sapatas reversíveis opcional
- Auxiliar de partida e luzes opcional
- Motor turbinado com certificação Tier III (Item de série)

- Transmissão Powershift com motor de marcha automática opcional
- Projecção de eixo caçamba ("corteiro de mola") opcional
- Rio Control - sistema de amortecimento de carga opcional
- Extr. rãntrem HD para tração 4x4 opcional
- Nota: todas as especificações conforme as práticas reconhecidas ou normas SAE, onde aplicáveis.

580N VERSÃO CARREGADEIRA

- Basculada na retroscavadeira 580N sem engastamento traseiro.
- Disponível com tração 4x4 e cabine aberta ou cabine fechada com ar condicionado
- Motor, transmissão, eixo (eixo dianteiro 4x2)
- Motor turbinado com certificação Tier III (Item de série)

Dados de desempenho da carregadeira semelhantes aos da retroscavadeira 580N. Retos que não compõem a versão carregadeira: Lança, braço, caçamba traseira, braços e sapatas, estabilizadores, cilindros da lança, do braço da caçamba traseira, dos estabilizadores e do giro, cilindros da retro, válvula de comando do retro, controlo plantário mangueiras, tubos e conexões da retro e motor. Retos exclusivos para a versão carregadeira: Controlo traseiro de 1.785 kg e fixações Tapete versão carregadeira

COMPARTIMENTO DO OPERADOR

- Cabine aberta ROPS/FOPS
- Partida por meio de chave
- Dirigido Hidrostático
- Assento de viti com suspensão, apoio de braço e rotação de 180°
- Alavancas de comando da caçamba de braço com interruptor de acionamento de bloqueio do diferencial e desengate da transmissão retroscavadeira com pedal de giro
- Comando por 3 alavancas
- Espelho retrovisor interno 50 x 215 mm
- Cinto de segurança retrátil de 50,8 mm (2")
- Força-copi e porta-objetos
- Tempo anti-intrusão do painel lateral
- Tapete de borracha
- Impulsor e lavador do vidro dianteiro
- 2 lanças de trabalho frontais
- 2 facas de trabalho traseiras
- 2 indicadores de direção
- 6 empenhóis de diâmetro - 4mm
- 6 empenhóis traseiros - 4mm
- 2 lanternas traseiras de posição
- 2 lanternas - 4mm
- 2 tomadas de 15 A no console direito

- Cabine fechada ROPS/FOPS
- Assento de tecido com suspensão mecânica, apoio de braço regulável e rotação de 180°
- Gancho para fôrca
- Luz de freio acionada pela porta ou através do motor
- Predefinição para rádio
- Janelas laterais traseiras com abertura lateral e trava
- Parote de iluminação com 4 lanças
- 2 lanternas 2 lanternas
- 2 tomadas de 15 A no console direito
- Apoio para os pés (apenas com Pilot Control)

COMPARTIMENTO DO OPERADOR (OPCIONAIS)

- Cabine aberta ROPS/FOPS
- Pil Control - controle pânico da retroscavadeira
- Retrosvisores externos
- Facete de iluminação com:
 - 2 lanças frontais
 - 2 lanternas
- Controlo de movimento e giro da retroscavadeira com duas alavancas
- Assento de viti com suspensão pneumática e ajuste elétrico de altura
- Cabine fechada ROPS/FOPS
- Pil Control - controle pânico da retroscavadeira
- Retrosvisores externos
- Apoio de braço e rotação de 180°
- Rádio AM/FM, sistema MP3
- Cinto de segurança retrátil de 76,2 mm (3")
- Coluna de direção ajustável
- Controlo de movimento e giro da retroscavadeira com duas alavancas
- Assento de tecido com suspensão pneumática e ajuste elétrico de altura
- HDIA - Tampa anti-intrusão do painel lateral não disponível para máquina com cabine fechada.

INSTRUMENTAÇÃO

- Indicadores analógicos com iluminação de fundo
- Temperatura da água do motor
- Temperatura do óleo do conversor
- Nível de combustível
- Voltímetro (capaz de balanceamento)
- Horímetro
- Luzes de direção
- Obstrução do filtro de ar
- Parafusos
- Ar condicionado - alta ou baixa pressão
- Alavancas de frio opcional
- Pressão do óleo do motor
- Obstrução do filtro de óleo hidráulico
- Frio de estacionamento aplicado
- Nível de combustível baixo

Alarmas sonoros
 Temperatura do líquido de arrefecimento
 Pressão de óleo do motor
 Frio de estacionamento aplicado
 160 115 12
 Frio de estacionamento aplicado
 Alarme de ruído
 Ruído com diálo acionamento (dianteira e traseira)

PNEUS E RODAS

- 4x2
- Diâmetros 19,5 x 16, 10 lonas - Aro 8" - Monopeça
- 11,5 x 16, 10 lonas - Aro 8" - Monopeça
- Traseiros 14,00 x 24, 10 lonas - Aro 8" - Monopeça
- 16,30 x 24, 10 lonas - Aro 10" - Monopeça
- 17,5 x 25, 12 lonas - Aro 10" - Monopeça
- 11,5 x 25, 16 lonas - Aro 14" - Três peças
- 19,5L x 24, 12 lonas - Aro 16" - Monopeça
- 4x4
- Diâmetros 12 x 16,5, 10 lonas - Aro 9,75" - Monopeça
- 11,5 x 16, 10 lonas - Aro 9" - Monopeça
- 16,30 x 24, 10 lonas - Aro 10" - Monopeça
- 17,5 x 25, 12 lonas - Aro 14" - Monopeça
- 11,5 x 25, 16 lonas - Aro 14" - Três peças
- 19,5L x 24, 12 lonas - Aro 16" - Monopeça

RAIO DE GIRO

- 4x2
- Frio aplicado 3.000 mm
- Frio não aplicado 3.700 mm
- 4x4 - tração aplicada 4.200 mm / HD
- Frio aplicado 3.800 / 4.200 mm
- Frio não aplicado 4.250 / 4.500 mm
- 4x4 - tração não aplicada Padrão / HD
- Frio aplicado 3.400 / 3.850 mm
- Frio não aplicado 3.850 / 4.000 mm

CASE e Sitel Watch Sistema de Monitoramento de Frotas via celular ou satélite

A CASE reserva-se o direito de implantar mudanças no projeto e alterar as especificações a qualquer momento sem qualquer notificação prévia, exceto em unidades vendidas anteriormente. As especificações, descrições e materiais ilustrativos aqui contidos refletem corretamente os dados conhecidos na data de publicação, mas não são de registro, para registro e não são sujeitos a alteração sem prévio aviso. As ilustrações podem incluir equipamentos opcionais e acessórios e podem não incluir todos os equipamentos padrão.

Os equipamentos CASE Construção e de motores CASE/PT são fabricados pela mesma empresa que produz os produtos CCEP0038 - 7/2019 - Impresso no Brasil

CaseCE.com.br

Fábricas
 Contagem - Minas Gerais - Brasil
 Av. Demerval David Saruff, 2.237
 Inconfidentes - CEP 32210-900
 Tel: +55 31 2104-3392

Somocaba - São Paulo - Brasil
 Av. Jerome Case, 1.801
 Enxerim - CEP 18087-220
 Tel: +55 15 3334-1700



PROPOSTA

Chapecó, 21 de setembro de 2021.

Para:

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

RUA PADRE ANCHIETA, 126, CENTRO

CEP: 89.400-000

PORTO UNIÃO - SC

TELEFONE: (42) 3523-1155

Fornecedor:

MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 83.675.413/0002-84

RUA XANXERÊ, Nº 360-E, BAIRRO LÍDER

CHAPECÓ - SC

CEP: 89805-270

TELEFONE (49) 3361-5400



Imagem Meramente Ilustrativa



PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO

- 1) **PRODUTO:** 01 (Uma) Retroescavadeira de Fabricação Nacional Ano/Mod. 2021.
 - **MARCA:** XCMG
 - **MODELO:** XC870BR-I
 - **MOTOR:** Modelo XCMG BF4M2012-10T3R, diesel, 4 cilindros, turbo alimentado, com potência de 97 HP, injeção direta, extremamente econômico, de fácil manutenção e baixo custo operacional. O motor atende as novas regras de emissão de poluentes MAR I.
 - **TRANSMISSÃO:** ZF, Modelo Ergo Power WG94, tipo Power Shift 4WD, sincronizada com conversor de torque, controle de inversão de marchas eletro hidráulica F/R tipo Power Shift, com 4 marchas a frente e 3 marchas a ré, de seleção manual. Bloqueio de diferencial acionado por botão na alavanca da carregadeira.
 - **SISTEMA HIDRÁULICO:** Bomba hidráulica dupla de engrenagens com vazão de 151 L/M.
 - **FREIOS:** Os freios de serviço acionado hidraulicamente, freio autoajustável, sistema selado e banhado em óleo tipo multidiscos. Freio de estacionamento, tipo interno, independente do pedal de freio de serviço.
 - **RODAS/PNEUS:** Pneus dianteiros com medidas de 12.5/80-18-14PR e traseiros com medidas de 19,5X24-12PR.
 - **CABINE:** Fechada com ar condicionado quente e frio e proteção ROPS & FOPS.
 - **PESO OPERACIONAL:** 7.600 kg.
 - **EQUIPAMENTO STANDARD:** Caçamba de escavação com dentes 600mm, com capacidade de 0,20 m³ e caçamba coroadada com capacidade de 1,0 m³, especial para trabalhos severos assim como lança e braço que são reforçados para este tipo de operação.
- 2) **VALOR UNITÁRIO DO EQUIPAMENTO:** R\$ 370.000,00 (Trezentos e Setenta mil reais).
 - 2.1: **Impostos:** Estão inclusos no valor ofertado o ICMS de 12% e todos os impostos atualmente vigentes, caso haja alterações de alíquotas, o valor final será modificado na mesma proporção.
- 3) **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** À vista, na contra entrega do equipamento ou outras condições que poderão ser definidas em comum acordo.
- 4) **PRAZO DE ENTREGA:** Em até 90 (noventa) dias, salvo venda prévia e mediante autorização de fornecimento.
- 5) **LOCAL DE ENTREGA:** Porto União/SC.
- 6) **VALIDADE DA PROPOSTA:** Até dia 30 de Setembro de 2021.
- 7) **GARANTIA:** conforme "Certificado de Garantia" do fabricante.



- 8) **ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** Contamos com estoque de peças de reposição, mecânicos treinados na fábrica e capacitados com ferramental, para garantir a melhor assistência aos nossos Clientes. Contamos ainda com veículos equipados para a perfeita manutenção no campo sendo ela preventiva ou corretiva.
- 9) **MANUTENÇÃO PREVENTIVA:** O usuário deverá executar as revisões e manutenções preventivas indicadas no Manual de Operação e Manutenção, para o melhor desempenho do equipamento. Isso também irá lhe assegurar a cobertura dos serviços no período integral de garantia. A execução destas revisões se realizará em seu local de operação, assegurando a qualidade e a frequência dos serviços e possibilitando um melhor desempenho do equipamento.
- 10) **ENTREGA TÉCNICA: Cortesia.** Na entrega da máquina, um técnico treinado da Macromaq, dará explicações e esclarecimentos sobre operação e manutenção do equipamento.

Estamos ao seu dispor, para todos e quaisquer outros esclarecimentos adicionais.

- **XCMG 3ª MAIOR FABRICANTE DE EQUIPAMENTOS DO MUNDO**, fonte: <https://www.prnewswire.com/news-releases/xcmg-ocupa-o-3o-lugar-global-na-yellow-table-de-2021-da-khl-pela-primeira-vez-820056069.html>

2021 Yellow Table				Construction Equipment sales (US\$ million)	Share of total
2021	2020/Change	Company	Country		
1	1	Caterpillar	US	24,824	13.0%
2	2	Komatsu	JP	19,995	10.4%
3	4	XCMG	CN	15,159	7.9%
4	5	Sany	CN	14,418	7.5%
5	10	Zoomlion	CN	9,449	4.9%
6	3	John Deere	US	8,947	4.7%
7	6	Volvo Construction Equipment	SE	8,846	4.6%
8	7	Hitachi Construction Machinery	JP	8,549	4.5%
9	8	Liebherr	DE	7,808	4.1%
10	9	Doosan Infracore	KR	7,109	3.7%
11	11	Sandvik Mining and Rock Technology	SE	5,823	3.0%
12	16	Metso Outotec	FIN	4,443	2.3%
13	12	JCB**	UK	4,000	2.1%
14	14	Epiroc	SE	3,923	2.0%
15	19	Liugong	CN	3,338	1.7%

Cordialmente,



Afrânio Gallon – Consultor de Vendas
 Celular: 49 99806-1111
 E-mail: consultor.chapeco2@macromaq.com.br

 macromaq.com



Proposta nº 2155748



Paraná Equipamentos S.A.

Rua Sebastião Lara, s/nº - Bairro: Universitário
CEP: 88.161-000 Biguaçu - SC
CNPJ: 76.527.951/0021-29
Inscrição Estadual: 253607418

Dados do cliente

MUNICIPIO DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

obras_portouniao@yahoo.com.br

Comercial: 42 3523 1155

042 352 22503

R PE ANCHIETA 126 CENTRO - PORTO UNIAO, SC
89400-000 Brasil

Código do Cliente: 0870226

Prezado Senhor,

Para a apreciação de V.Sas. temos o prazer de encaminhar a nossa oferta para fornecimento de equipamentos novos, marca Caterpillar, de seu interesse, como segue:

Descrição

Retroescavadeira de fabricação nacional, marca CATERPILLAR, modelo 416F2. Acionada por motor diesel 4 cilindros CATERPILLAR modelo C4.4 mecanico turboalimentado, atende aos padroes de emissões Mar-1 /TIER 3 de 96 HP de potência bruta. Cabine fechada com ar condicionado- Assento em tecido- Faróis dianteiros e traseiros com luzes halogenas - Pneus dianteiros de medidas 12.5/80-18 de 10 lonas diagonais , e pneus traseiros de medidas 19.5L-24 , 12 lonas diagonais.- Sistema hidráulico de centro fechado - Bomba de pistões com deslocamento variável e sensível à carga- Válvulas hidráulicas de fluxo compartilhado, equipada com 4ª fatia do comando- Transmissão servo-assistida com conversor de torque- Tração 4x4- Freios a discos múltiplos banhados a óleo- Eixos traseiros e dianteiros com redução final planetária externa as rodas-



Bloqueio de diferencial- - Caçamba traseira de 762mm de 0,23m³ capacidade - Chassi monobloco inteiramente soldado- Caçamba da pá-carregadeira com capacidade de 1,00 m³, com jogo de 8 dentes, com nivelamento automático e controles hidráulicos - Peso operacional: 7601kg- Demais características padrão do fabricante. Fabricação da Caterpillar Brasil Ltda. - Campo Largo-PR.Código do Finame: 3220848 Classificação Fiscal: 8429.59.00

Descrição Resumida

416F2#31 4X4/CAB/AR/0,96M3/DENTES/CAC. TRASEIRA 30POL
762MM- 0,23M3/ /HID.4ªFUNC

Descrição Fabricante

Caterpillar Brasil Ltda.Rua Ema Taner de Andrade, 792, Loteamento
São José - Campo Largo - PR, CEP: 83806-360C.N.P.J.(MF) Nº
61.064.911/0017-34

Descrição Garantia

1 ano de garantia, após entrega da máquina, sem limite de horas.

Produto: 416#31 em 26-02-21

Valor Unitário: R\$ 368.600,00

Quantidade: 1

Valor Total: R\$ 368.600,00

Código: 416#31

Valor Total: R\$ 368.600,00



Termos e condições:

- Alíquota de ICMS 12% (inclusa no preço):
- A presente proposta poderá ser cancelada a qualquer momento por iniciativa de qualquer uma das partes sem ônus qualquer.
- A transação comercial terá validade após o aceite do cliente, gerente, financeiro e jurídico.

Garantia: O Equipamento oferecido na presente proposta, apresentam garantia contra defeitos de material ou fabricação, se devidamente comprovados, por 12(doze) meses a contar da data da respectiva entrega técnica, com exceção de defeitos decorrentes de acidentes, operação, e/ou manutenções impróprias, sempre em conformidade com o termo de garantia fornecido pelo fabricante no anexo I.

Entrega Técnica: Uma vez efetivada a venda e entrega do equipamento, nosso departamento de serviços irá programar a execução da entrega técnica, que é a apresentação formal do equipamento para a área operacional e pessoas envolvidas (técnicos, mecânicos, operadores e supervisores), realizada por um instrutor de operação.

Suporte ao Produto e Peças: Estamos capacitados para oferecer assistência técnica completa,

em nossas dependências ou no local de operação das máquinas, através do fornecimento de peças de reposição, bem como de técnicos altamente capacitados e equipados, com ferramental e veículos apropriados, de maneira a proporcionar atendimentos ágeis e eficazes.

Termos e Condições de Aceite e Entrega de Máquinas:

Acordam as partes que:

1) A presente proposta tem validade de 30 (trinta) dias contados da sua assinatura, e é firmada como fruto de mútuo acordo, sendo que o(a) comprador(a) declara que a leu e compreendeu seu integral conteúdo, reconhecendo não haver ambiguidades, contradições ou qualquer vício de consentimento;

2) O prazo estimado para entrega do produto, após a assinatura da presente proposta, é de _____ (_____) dias;

3) A disponibilidade do produto descrito na presente proposta está sujeito a confirmação da Fabricante Caterpillar ou outra;

4) O(a) comprador(a) declara estar ciente que o prazo de entrega foi declarado apenas de forma estimativa, e desde já concorda que o mesmo poderá sofrer alterações em razão da disponibilidade do produto em estoque junto a Fabricante, sendo que a vendedora não assume qualquer responsabilidade pelo não cumprimento do prazo inicial estimado ou ocorrências de casos fortuitos ou de força maior;

5) Os preços constantes na presente proposta estão sujeitos a alteração sem prévio aviso, prevalecendo sempre aqueles devidos na data da disponibilidade em estoque da fabricante e/ou da conclusão do financiamento e/ou entrega da documentação completa que permite o faturamento imediato, sendo que, em caso de financiamento pelo Finame ou qualquer outra modalidade de financiamento, correrão por conta e risco do comprador, as despesas financeiras eventualmente cobradas pela vendedora, em decorrência do atraso verificado na liberação do valor financiado;

6) Ainda, acordam as partes de forma irrevogável e irratável,



que até o pagamento integral dos valores devidos pelo equipamento, a proposta poderá ser cancelada a qualquer momento por iniciativa de qualquer uma das partes, sem qualquer ônus, e com a devolução do valor pago;

7) A Alíquota de ICMS já está inclusa no preço, desde que não haja mudança quanto ao local de faturamento e uso do equipamento;

8) A Transação comercial terá validade após o aceite do cliente, gerente, financeiro e jurídico da Vendedora.

Condições gerais:

Empenho

Banco do Brasil
Agencia 3406-1
Conta corrente 3395-2
Paraná Equipamentos S.A.
CNPJ: 76.527.951/0001-85

Máquina entregue na Pesa MATRIZ em Curitiba PR.

Tipo de Pedido: DVM
Responsável: Carlos Sobiecki
Telefone: 048 991408916

Biguaçu, 21 de setembro de 2021

Gerente

Carlos Sobiecki



Vendedor

Comprador





jian carlos <frotapmpu@gmail.com>

Solicitação de Orçamento Porto União

2 mensagens

jian carlos <frotapmpu@gmail.com>
Para: Carlos M Sobiecki <Sobiecki_Carlos@pesa.com.br>

21 de setembro de 2021 09:11

Bom Dia;
Necessito de um orçamento de 1 RETROESCAVADEIRA TRAÇADA NOVA para abertura de processo licitatório.

--

Atenciosamente;
Jian Carlos Malagutti
Coordenador Administrativo de Obras e Serviços Públicos- Prefeitura de Porto União SC
42-35222503
42 - 9 88879066 WhatsApp

Carlos M Sobiecki <Sobiecki_Carlos@pesa.com.br>
Para: jian carlos <frotapmpu@gmail.com>

21 de setembro de 2021 12:59

Boa tarde
Segue anexo conforme solicitado

Abraço,

Carlos M. Sobiecki**PESA - Venda de Máquinas**

Fone : 048 2107-8755

Cel.: 047 99941-5883

Cel.: 048 99140-8916

sobiecki_carlos@pesa.com.br

www.pesa.com.br

From: jian carlos <frotapmpu@gmail.com>
Sent: Tuesday, September 21, 2021 9:11:12 AM
To: Carlos M Sobiecki <Sobiecki_Carlos@pesa.com.br>
Subject: Solicitação de Orçamento Porto União

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **smart_pdf_21-09-2021_12h58min34s.pdf**
227K





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
76.527.951/0021-29
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/07/1997

NOME EMPRESARIAL
PARANA EQUIPAMENTOS S A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO
R SEBASTIAO LARA

NÚMERO
100

COMPLEMENTO

CEP
88.161-000

BAIRRO/DISTRITO
UNIVERSITARIO

MUNICÍPIO
BIGUACU

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FISCAL@PESA.COM.BR

TELEFONE
(41) 2103-2211

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/09/2021 às 16:42:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.675.413/0002-84 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/1981
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 52.12-5-00 - Carga e descarga 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R XANXERE	NÚMERO 360-E	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	------------------------	----------------------

CEP 89.805-270	BAIRRO/DISTRITO LIDER	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
--------------------------	---------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@MACROMAQ.COM.BR	TELEFONE (49) 3361-5400
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/09/2021** às **16:43:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.492.141/0018-33 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/2021
NOME EMPRESARIAL FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (Dispensada *) 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (Dispensada *) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIO ALFREDO DA SILVA	NÚMERO 1495	COMPLEMENTO KM 210
CEP 88.104-500	BAIRRO/DISTRITO FAZENDA SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO SAO JOSE
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO PATRICIABS@JMALUCELLI.COM.BR	TELEFONE (41) 3351-5577/ (41) 3351-5622	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/09/2021 às 16:44:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA
ORÇAMENTO 2021 AQUISIÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA
REFERENTE OFICIO 380 2021 SMTOSP

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

PROJETO 1016 Aquisição Equipamentos Rodoviários

modalidade 4490-3188 Aplicações Diretas COD. 34 FEDERAL

368.600,00

COMPLEM. 44905240 Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviarios

* RECURSO FEDERAL

100,00%

SOMA

368.600,00

SOFIA SYDOL
SECRETARIA DE FINANÇAS
23/09/2021

SOFIA

SYDOL:339

61034915

Assinado de forma
digital por SOFIA
SYDOL:33961034915
Dados: 2021.09.23
16:50:34 -03'00'





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 057/2021 (equipe **)

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia ** de **** de 2021, com início às *** horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às *** horas do dia ** de **** de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4 X 4**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

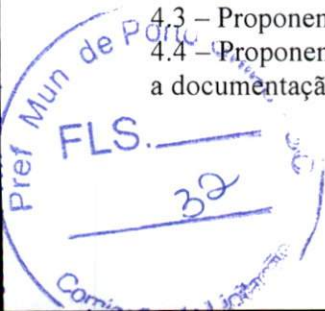
Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;

4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

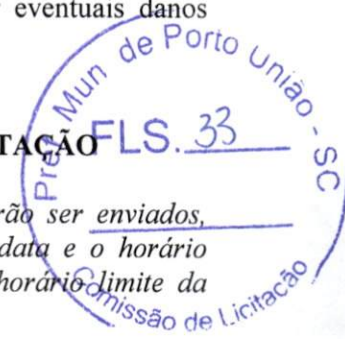
6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

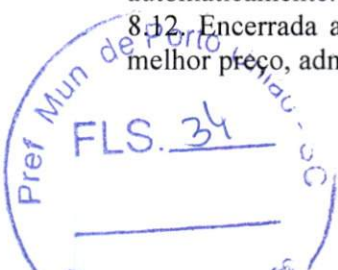
- a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
 - b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
 - c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
 - d) Citar **MARCA/MODELO** do equipamento cotado;
 - e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
 - f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

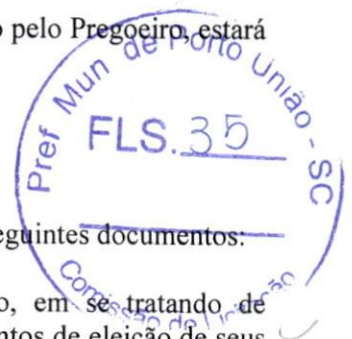
9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)** ✓
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014); ✓
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.
- VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL **(emitida no exercício)**.

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

10.1.2 - Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas,

FLS. _____

36



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.

VIII) Declaração de entrega.

10.1.3 - Qualificação Econômica Financeira

I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTA EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.**

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

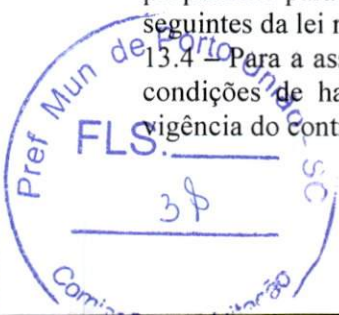
13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

16.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue CONFORME A NECESSIDADE, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

16.2 - É de total de responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, em horário de expediente, a combinar, de segunda a sexta feira;

16.3 - O Município se reserva o direito de não receber o objeto, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

16.4 DA ENTREGA TÉCNICA:

- A entrega técnica do equipamento será realizada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;
- Os operadores do equipamento deverão receber, no mínimo, 12 (doze) horas de treinamento sobre a operação do equipamento, bem como operação em campo;
- Os mecânicos dos Municípios deverão receber, no mínimo, 08 (oito) horas de treinamento quanto a manutenção dos equipamentos;
- O fornecedor deverá se localizar a no máximo 500 KM da sede do município; -

16.5 - DAS REVISÕES:

- as revisões serão por conta do FORNECEDOR, na sede do município, com exceção dos eventuais insumos que poderão ser utilizados. As revisões deverão ser realizadas periodicamente até o limite de 2.000 (duas) mil horas.

16.6 - DA GARANTIA

- A GARANTIA do equipamento deverá ser, de no mínimo 12 (doze) meses, por conta do FORNECEDOR, na sede do município. Se houver necessidade de deslocamento, este será sem custo ao Município, ou seja, por conta do FORNECEDOR. Os atendimentos deverão ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após o chamado.

16.7 - A empresa que deixar de realizar a entrega do equipamento no prazo máximo de 30 dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União

Projeto 1016 – Aquisição Equipamentos Rodoviários

Modalidade 4490-3188 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

Cód. 34

Complemento 44905240 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

a) julgamento deste Pregão;

b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, ** de ****de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4 X 4

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01 UND	RETROESCAVADEIRA equipada com: Fabricação nacional, cabine fechada, ar condicionado, tração 4x4, combustível Diesel, potência do motor de no mínimo 96 HP, 04 cilindros, turbo alimentado, freio de estacionamento com acionamento elétrico no painel ou com acionamento por alavanca mecânica, transmissão Power Shuttle, com no mínimo 4 velocidades à frente e 2 à ré, com bloqueio de diferencial ou limitador de patinagem, freios à disco múltiplos lubrificados em banho de óleo, pneus dianteiros 12x16,5 a 12x18, pneus traseiros com medidas de 19.5x24, tanque de combustível com capacidade de abastecimento de no mínimo 150 l, caçamba da carregadeira frontal com capacidade de no mínimo 0,88m ³ , retroescavadeira caçamba com largura de 30”, capacidade de 0,24 m ³ e gancho, peso operacional da máquina de no mínimo 7.600 kg.	368.600,00	368.600,00
VALOR TOTAL R\$ 368.600,00 (trezentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais)				

JUSTIFICATIVA: A aquisição tem por objetivo a substituição de maquinário utilizado para manutenção das vias do município, uma vez que existem equipamentos que ultrapassam os 30 anos de uso. São equipamentos que os custos de manutenção estão se tornando inviável sua operação, ou não atendem todas as necessidades operacionais do Município.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu ****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202*, modalidade Pregão Eletrônico 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento deque será fornecido conforme a requisição *****

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____(_____) conforme abaixo discriminado:

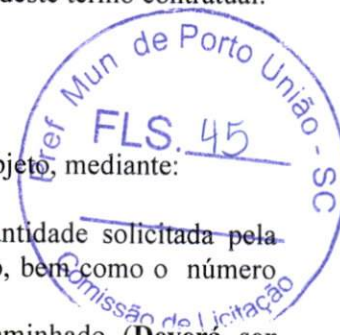
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	--------------	---------	--------	-----------------	-----------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto ora contratado deverá ser entregue CONFORME A NECESSIDADE, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

PARÁGRAFO SEGUNDO - É de total de responsabilidade da contratada a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, em horário de expediente, a combinar, de segunda a sexta feira;

PARÁGRAFO TERCEIRO- O Município se reserva o direito de não receber o objeto, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

PARÁGRAFO QUARTO - DA ENTREGA TÉCNICA:

- A entrega técnica do equipamento será realizada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;
- Os operadores do equipamento deverão receber, no mínimo, 12 (doze) horas de treinamento sobre a operação do equipamento, bem como operação em campo;
- Os mecânicos dos Municípios deverão receber, no mínimo, 08 (oito) horas de treinamento quanto a manutenção do equipamento;
- O fornecedor deverá se localizar a no máximo 500 KM da sede do município; -

PARÁGRAFO QUINTO - DAS REVISÕES:

- as revisões serão por conta do FORNECEDOR, na sede do município, com exceção dos eventuais insumos que poderão ser utilizados. As revisões deverão ser realizadas periodicamente até o limite de 2.000 (duas) mil horas.

PARÁGRAFO SEXTO - DA GARANTIA

- A GARANTIA do equipamento deverá ser, de no mínimo 12 (doze) meses, por conta do FORNECEDOR, na sede do município. Se houver necessidade de deslocamento, este será sem custo ao Município, ou seja, por conta do FORNECEDOR. Os atendimentos deverão ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após o chamado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A empresa que deixar de realizar a entrega do equipamento no prazo máximo de 30 dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União

Projeto 1016 – Aquisição Equipamentos Rodoviários

Modalidade 4490-3188 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

Cód. 34

Complemento 44905240 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

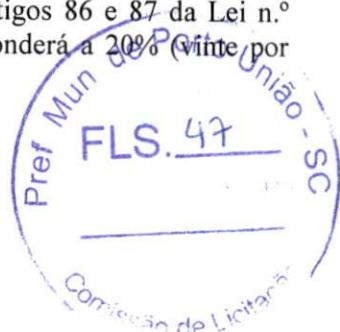
PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 202*.

CONTRATANTE

CONTRATADA





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

Processo 268/2021

Modalidade: Pregão eletrônico

Data do Processo: 28/09/2021

Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4 X 4, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Observação:

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.007	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	02.007.26.782.0008.1016.4.4.90.00.00	R\$ 368.600,00
Total:			R\$ 368.600,00

Total Geral: R\$ 368.600,00



Porto União, 28 de Setembro de 2021

Assinatura do Responsável



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

Porto União/SC, 28 de setembro de 2021.

Ref.: Processo Licitatório n. 268/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico n. 117/2021

PARECER JURÍDICO n. 557/2021

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Eletrônico, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4, com as demais características constantes do Termo de Referência anexo ao presente edital.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e Lei n. 10.024/2019 e também da Lei n. 123/2006 no tocante aos benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, observado o prazo de, no mínimo, 08 dias úteis entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n. 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, opino pelo prosseguimento do Processo de Licitação.
É o parecer, s.m.j.

Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União/SC.
OAB/SC 61.207-A





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 06586532EFDB5D00B58CA8A38FB1E9F7CCBBF658

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 06586532EFDB5D00B58CA8A38FB1E9F7CCBBF658

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 268/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2021

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 057/2021 (equipe 04)

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 13 de outubro de 2021, com início às 13:30 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às 13:25 horas do dia 13 de outubro de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4 X 4**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 06586532EFDB5D00B58CA8A38FB1E9F7CCBBF658

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;

4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

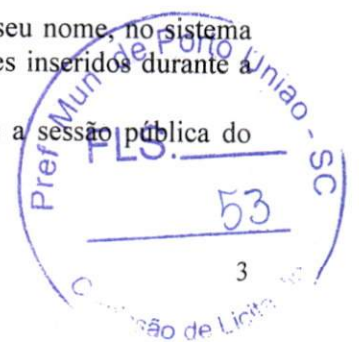
As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 06586532EFDB5D00B58CA8A38FB1E9F7CCBBF658

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

d) Citar **MARCA/MODELO** do equipamento cotado;

e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

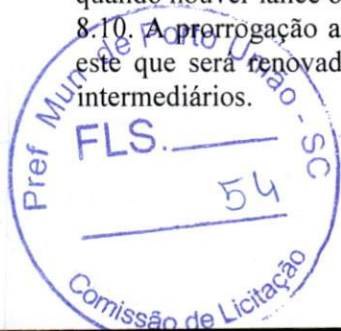
8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.

8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 06586532EFDB5D00B58CA8A38FB1E9F7CCBBF658

- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

- 10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 06586532EFDB5D00B58CA8A38FB1E9F7CCBBF658

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.
- VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL **(emitida no exercício)**.

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

10.1.2 - Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.

I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 06586532EFDB5D00B58CA8A38FB1E9F7CCBBF658

- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega.

10.1.3 - Qualificação Econômica Financeira

- I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 268/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTA EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**. Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87 III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

- I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 06586532EFDB5D00B58CA8A38FB1E9F7CCBBF658

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3. - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 06586532EFDB5D00B58CA8A38FB1E9F7CCBBF658

assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

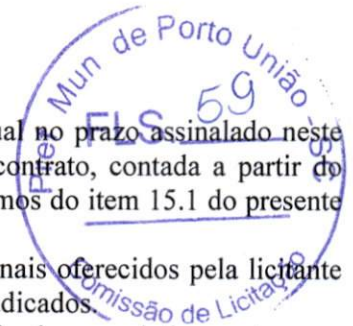
15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 06586532EFDB5D00B58CA8A38FB1E9F7CCBBF658

licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA

16.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue CONFORME A NECESSIDADE, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

16.2 - É de total de responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, em horário de expediente, a combinar, de segunda a sexta feira;

16.3 - O Município se reserva o direito de não receber o objeto, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

16.4 DA ENTREGA TÉCNICA:

- A entrega técnica do equipamento será realizada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;
- Os operadores do equipamento deverão receber, no mínimo, 12 (doze) horas de treinamento sobre a operação do equipamento, bem como operação em campo;
- Os mecânicos dos Municípios deverão receber, no mínimo, 08 (oito) horas de treinamento quanto a manutenção dos equipamentos;
- O fornecedor deverá se localizar a no máximo 500 KM da sede do município; -

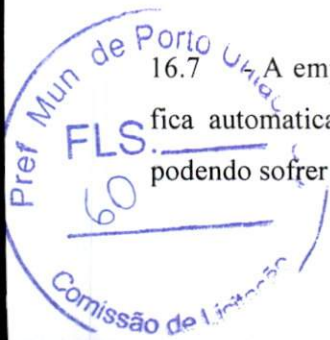
16.5 - DAS REVISÕES:

- as revisões serão por conta do FORNECEDOR, na sede do município, com exceção dos eventuais insumos que poderão ser utilizados. As revisões deverão ser realizadas periodicamente até o limite de 2.000 (duas) mil horas.

16.6 - DA GARANTIA

- A GARANTIA do equipamento deverá ser, de no mínimo 12 (doze) meses, por conta do FORNECEDOR, na sede do município. Se houver necessidade de deslocamento, este será sem custo ao Município, ou seja, por conta do FORNECEDOR. Os atendimentos deverão ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após o chamado.

16.7 A empresa que deixar de realizar a entrega do equipamento no prazo máximo de 30 dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 06586532EFDB5D00B58CA8A38FB1E9F7CCBBF658

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União

Projeto 1016 – Aquisição Equipamentos Rodoviários

Modalidade 4490-3188 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

Cód. 34

Complemento 44905240 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários



18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 06586532EFDB5D00B58CA8A38FB1E9F7CCBBF658

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 28 de setembro de 2021.


Elseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 06586532EFDB5D00B58CA8A38FB1E9F7CCBBF658

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 268/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 06586532EFDB5D00B58CA8A38FB1E9F7CCBBF658

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4 X 4

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01 UND	RETROESCAVADEIRA equipada com: Fabricação nacional, cabine fechada, ar condicionado, tração 4x4, combustível Diesel, potência do motor de no mínimo 96 HP, 04 cilindros, turbo alimentado, freio de estacionamento com acionamento elétrico no painel ou com acionamento por alavanca mecânica, transmissão Power Shuttle, com no mínimo 4 velocidades à frente e 2 à ré, com bloqueio de diferencial ou limitador de patinagem, freios à disco múltiplos lubrificados em banho de óleo, pneus dianteiros 12x16,5 a 12x18, pneus traseiros com medidas de 19.5x24, tanque de combustível com capacidade de abastecimento de no mínimo 150 l, caçamba da carregadeira frontal com capacidade de no mínimo 0,88m ³ , retroescavadeira caçamba com largura de 30”, capacidade de 0,24 m ³ e gancho, peso operacional da máquina de no mínimo 7.600 kg.	368.600,00	368.600,00
VALOR TOTAL R\$ 368.600,00 (trezentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais)				

JUSTIFICATIVA: A aquisição tem por objetivo a substituição de maquinário utilizado para manutenção das vias do município, uma vez que existem equipamentos que ultrapassam os 30 anos de uso. São equipamentos que os custos de manutenção estão se tornando inviável sua operação, ou não atendem todas as necessidades operacionais do Município.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 06586532EFDB5D00B58CA8A38FB1E9F7CCBBF658

ANEXO “C”

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu ****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202*, modalidade Pregão Eletrônico 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento deque será fornecido conforme a requisição *****

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	--------------	---------	--------	-----------------	-----------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada, pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 06586532EFDB5D00B58CA8A38FB1E9F7CCBBF658

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto ora contratado deverá ser entregue CONFORME A NECESSIDADE, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

PARÁGRAFO SEGUNDO - É de total de responsabilidade da contratada a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, em horário de expediente, a combinar, de segunda a sexta feira;

PARÁGRAFO TERCEIRO- O Município se reserva o direito de não receber o objeto, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

PARÁGRAFO QUARTO - DA ENTREGA TÉCNICA:

- A entrega técnica do equipamento será realizada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;
- Os operadores do equipamento deverão receber, no mínimo, 12 (doze) horas de treinamento sobre a operação do equipamento, bem como operação em campo;
- Os mecânicos dos Municípios deverão receber, no mínimo, 08 (oito) horas de treinamento quanto a manutenção do equipamento;
- O fornecedor deverá se localizar a no máximo 500 KM da sede do município; -

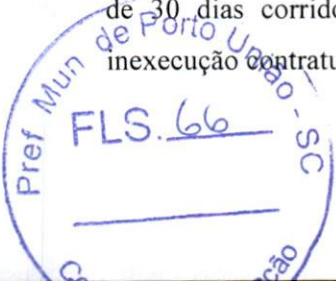
PARÁGRAFO QUINTO - DAS REVISÕES:

- as revisões serão por conta do FORNECEDOR, na sede do município, com exceção dos eventuais insumos que poderão ser utilizados. As revisões deverão ser realizadas periodicamente até o limite de 2.000 (duas) mil horas.

PARÁGRAFO SEXTO - DA GARANTIA

- A GARANTIA do equipamento deverá ser, de no mínimo 12 (doze) meses, por conta do FORNECEDOR, na sede do município. Se houver necessidade de deslocamento, este será sem custo ao Município, ou seja, por conta do FORNECEDOR. Os atendimentos deverão ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após o chamado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A empresa que deixar de realizar a entrega do equipamento no prazo máximo de 30 dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 06586532EFDB5D00B58CA8A38FB1E9F7CCBBF658

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Projeto 1016 – Aquisição Equipamentos Rodoviários
Modalidade 4490-3188 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários
Cód. 34
Complemento 44905240 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

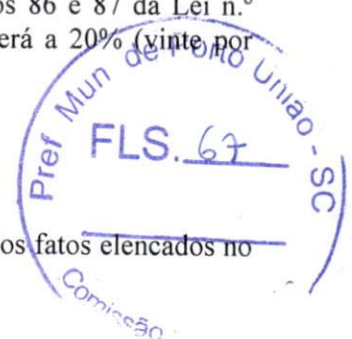
- executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 06586532EFDB5D00B58CA8A38FB1E9F7CCBBF658

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 202*.

CONTRATANTE

CONTRATADA





Terça-feira, 28 de setembro de 2021 às 14:37, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 3317385: EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO 117/2021 - REGISTRO DE PREÇOS**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
06586532EFDB5D00B58CA8A38FB1E9F7CCBBF658

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3317385>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 268/2021 – Registro de Preços

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 117/2021

Código registro TCE: 06586532EFDB5D00B58CA8A38FB1E9F7CCBBF658

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4 X 4, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h25min do dia 13 de outubro de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 28 de setembro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Licitatório n. 188/2021 – Modalidade de Pregão Presencial n. 188/2021.

O Secretário de Transportes, Obras e Urbanismo de Maravilha - SC, AIRTO GONÇALVES, juntamente com o pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preço – SRP, a aquisição e instalação de Semáforos, tipo menor preço por lote, cujo processo licitatório é regido pela Lei 10.520/02, 8.666/93 e LC 123/2006, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até as 09h do dia 13 de outubro de 2021, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07:30 h às 11:30h e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 28 de setembro de 2021. AIRTO GONÇALVES – Secretário de Transportes, Obras e Urbanismo de Maravilha - SC.

Cod. Mat.: 768566

Navegantes

PREFEITURA DE NAVEGANTES – TOMADA DE PREÇO 30/2021 FMS

Comunicamos na forma da lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Tomada de preços visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia (com fornecimento de material, equipamentos, ferramentas e mão de obra especializada), para execução de reforma com ampliação da "Unidade Básica de Saúde Gravata", no bairro Gravata, no município de Navegantes/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos pertinentes em anexo. Entrega/envelopes: 13/10/2021 até às 13h50. Abertura/envelopes: 13/10/2021 às 14h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº 100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Libardoni Fronza – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 768585

Ouro Verde

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 003/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 061/2021

O Município de Ouro Verde inscrito no CNPJ sob nº 80.913.031/0001-72 com sede na Rua João Maria Conrado nº 425 Centro, Cidade de Ouro Verde/SC, por intermédio do Prefeito Municipal, vem por meio deste retificar o Edital de TOMADA DE PREÇO. Objeto: Contratação de empresa para Realocação de BARRACÃO PRÉ-FABRICADO atual GARAGEM DE MÁQUINAS, totalizando uma área de 300,00 m², a ser retirado na Rua Araçá, s/n, Loteamento Popular e realocado na Rua Pedro Manoel Mattias esquina com Rua Albino Sgarbossa, Município de Ouro Verde/SC. Incluindo OU CAU/SC no edital de tomada de Preço 003/2021. Permanece inalterado a entrega dos envelopes: Informações Secretaria Geral de Administração - Setor de Lic. Da Prefeitura Municipal de Ouro Verde-SC, na Rua João Maria Conrado, Centro nº. 425, ou pelo site www.ouroverde.sc.gov.br, fone (49) 3447-0007, Ouro Verde (SC), 28 de setembro de 2021. Moacir Mottin Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 768341

Palhoça

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO DA LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 223/2021

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Repavimentação asfáltica, recuperação de drenagem e sinalização da Rua Tenente Francisco Lohmkul, Bairro Centro – Palhoça/SC.

Empresas vencedora:

QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA Valor: R\$634.686,43

Palhoça, 28 de setembro de 2021.

EDUARDO FRECCIA

Prefeito Municipal de Palhoça

Cod. Mat.: 768513

Palmitos

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 67/2021. Modalidade: Pregão Presencial 32/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO EXTERNA. Data da entrega dos envelopes: 13/10/2021 até as 08:30 horas. Data da abertura: 13/10/2021 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 28 de setembro de 2021. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 768305

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 66/2021. Modalidade: Tomada de Preço 08/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE PONTE E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE CALÇAMENTO, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO (TRECHO I AO VII), NA SEDE OLDEMBURG NO ACESSO À LINHA PAVÃO/ESTREITO, INTERIOR, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC. Data da entrega dos envelopes: 15/10/2021 até as 08:30 horas. Data de abertura: 15/10/2021 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 28 de setembro de 2021. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 768313

Planalto Alegre

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº: 075/2021

Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 075/2021

Tipo: Menor Preço/por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS, DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS PARA DIVERSOS CARGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE – SC.

Entrega dos Envelopes: 07:45hs. do dia 15 de Outubro de 2021.

Abertura dos Envelopes: 08:00hs do dia 15 de Outubro de 2021.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av. Santa Catarina, 390, Centro – Planalto Alegre-SC, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-Feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30, ou pelo fone (49) 3335-0066.

Planalto Alegre-SC, em 28 de Setembro de 2021.

SADI DALLACORTE

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 768530

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 267/2021 – Registro de Preços

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 116/2021

Código registro TCE: 73A0B20286C818D6E0D2EEC691C32E-B7C65DFAA8

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE CINTILOGRAFIA, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h25min do dia 13 de outubro de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e licit@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 28 de setembro de 2021.

Euseu Mibach

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 768416

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 268/2021 – Registro de Preços

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 117/2021

Código registro TCE: 06586532EFDB5D00B58CA8A38FB1E-9F7CCBBF658

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4 X 4, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h25min do dia 13 de outubro de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licit@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 28 de setembro de 2021.

Euseu Mibach

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 768432

Rancho Queimado

Extrato de Homologação e Adjudicação - Prefeitura Municipal de Rancho Queimado. Processo Licitatório nº 55/2021 – Tomada de Preço nº 08/2021. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa para fornecimento de Materiais e Mão de Obra para a pavimentação rígida, drenagem, e sinalização, da Rua Moisés de Melo, no Mato Francês, em Rancho Queimado, através do Contrato de Repasse Federal nº 009309/2020, firmado pelo Município junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional e contrapartida do Próprio Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base no inc. VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, Homologar e Adjudicar o objeto licitado, à empresa, Andrade & Amorim Pavimentação e Drenagem EIRELI, CNPJ nº 07.258.202/0001-87, Rancho Queimado, 28 de setembro de 2021. Publique-se. Cleci Aparecida Veronezi – Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 768312

Rio do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 175/2021

O Município de Rio do Sul/SC, por meio da Secretaria de Gestão de Governo, torna público que fará realizar na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, sob coordenação da Comissão de Licitações, licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, execução indireta do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de consultoria técnica especializada, com experiência comprovada no Desenvolvimento e Estruturação de Plano de Cidade Inteligente, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei Federal nº 123/2006 com suas alterações e pelas normas e condições deste edital e pelas especificações contidas nos anexos.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações do Município, no endereço constante no preâmbulo deste, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Os interessados em adquirir o edital e seus anexos poderão fazê-lo pelo site: www.riodosul.sc.gov.br no menu autointendimento - licitações ou pelos endereços eletrônicos: odirlei.farinea@riodosul.sc.gov.br, _franciele.lippel@riodosul.sc.gov.br.

1. – DAS DATAS, DO LOCAL E DOS HORÁRIOS

2. Os envelopes com a documentação para habilitação e proposta comercial deverão ser entregues e protocolados até as 08h00m do dia 29/10/2021, no Departamento de Licitações da Prefeitura, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, na cidade de Rio do Sul/SC;

3. A abertura dos envelopes contendo a habilitação e proposta comercial, dar-se-á às 08h30m do dia 29/10/2021, no endereço supramencionado, na Sala de Reuniões do prédio central.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ

Prefeito Municipal

CRISTIAN CAÉ SEEMANN STASSUN

Secretário de Infraestrutura

Cod. Mat.: 768482



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 36/2021
 Repetição

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, de conformidade com que estabelece a lei 10.520/02 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério menor preço global para Contratação de empresa para a elaboração de plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, para orientação das intervenções do município, no setor de resíduos, visando a qualidade e eficiência na política de gestão de resíduos, com implementação de soluções integradas, com base na lei federal nº 12.305/2010 - "política nacional de resíduos sólidos" e seu decreto regulamentar nº 7.405/2010, no dia 14 de Outubro de 2021 às 14:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição, conforme edital disponível no portal www.laguna.sc.gov.br, ou solicitação ao e-mail pmlcompras34@gmail.com, telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito à Av. Colombo Machado Salles - 145 - centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, 28 de Setembro de 2021.
 SAMIR AHMAD
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 223/2021

A Prefeitura Municipal de Palhoça torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado da ANÁLISE DA PROPOSTA do PROCESSO LICITATÓRIO nº 223/2021, que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Repavimentação asfáltica, recuperação de drenagem e sinalização da Rua Tenente Francisco Lehmkuhl, Bairro Centro - Palhoça/SC. CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA, Valor: R\$ 85.312,51.

Palhoça, 28 de setembro de 2021.
 EDUARDO FRECCIA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021

Pmpb Tipo De Licitação: Menor Preço Global. Objeto: Registro De Preço - Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Pavimentação E Recapeamento Asfáltico, Para Implantação E Conservação De Vias Em Toda Extensão Do Município De Porto Belo, Conforme Especificações E Quantitativos Constantes No Anexo I Do Edital. Data E Local De Entrega Da Sessão Eletrônica: Até As 08h30 Do Dia 14/10/2021, No Site Www.Portaldecompraspublicas.Com.Br O Edital Na Inteira E Todos Os Seus Anexos, disponíveis no Site Da Prefeitura Municipal, No Link Licitações, No Site Www.Portaldecompraspublicas.Com.Br E No Setor De Licitações Da Pmpb, Rua José Guerreiro Filho, Nº 265, Centro, Porto Belo/Sc. Informações Na Prefeitura, No Setor De Licitações, Pelo Tel (47) 3369-4111 - Ramal 237.

EMERSON LUCIANO STEIN
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021

Processo Licitatório 267/2021 - Registro de Preços
 O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE CINTILOGRAFIA, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08h25min do dia 13 de outubro de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portuniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportuniao@yahoo.com.br, licitacao@portuniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: 73A0B2028C18D6DC2EE691C32EB7C65DFAA8

Porto União - SC, 28 de setembro de 2021.
 ELISEU MIBACH

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021

Processo Licitatório 268/2021 - Registro de Preços
 O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4 X 4, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 13h25min do dia 13 de outubro de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portuniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportuniao@yahoo.com.br, licitacao@portuniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: 06586532EFDB5D00B58C8A38F1E9F7C65BF658

Porto União - SC, 28 de setembro de 2021.
 ELISEU MIBACH

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65-2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 10-2021
 O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, leva ao conhecimento de quem possa interessar que serão recebidas até às 08h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos), do dia 18 (dezoito) de outubro de 2021, no Setor de Licitações, as propostas para TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021, que tem como objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para serviço especializado de mão-de-obra e fornecimento de material para cobertura de acesso e ampliação da Unidade Escolar Municipal com a construção de um depósito, situada no Prolongamento da Av. 17 de Fevereiro, Loteamento Floresta, Município de Presidente Castello Branco/SC, conforme projetos constantes dos anexos deste edital. A obra dar-se-á através da Emenda Parlamentar Impositiva da Educação nº 0465/2021 do Deputado Estadual Padre Pedro Baldissera através de Transferência Especial. O

Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone/fax (0xx) 49 3457-1122.

A íntegra do presente Edital poderá ser obtida no site: www.castellobranco.sc.gov.br.

Presidente Castello Branco-SC 27 de setembro de 2021
 TARCILIO SECCO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETULIO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 15/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2021. "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E CRECHES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO, EM ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE". Realização da sessão de abertura dos envelopes acontecerá no dia 20/10/2021 às 09h00min. A sessão de abertura será às 09h15min da mesma data, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC. Informações: Departamento de Compras e Licitações, sito Praça Otto Müller, nº 10, nesta cidade e retirada do Edital no site: <https://presidentegetulio.atende.net>

NELSON VIRTUOSO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

DESPACHO DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado. Processo Licitatório nº 55/2021 - Tomada de Preço nº 08/2021. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa para fornecimento de Materiais e Mão de Obra para a pavimentação rígida, drenagem, e sinalização, da Rua Moisés de Melo, no Mato Francês, em Rancho Queimado, através do Contrato de Repasse Federal nº 909309/2020, firmado pelo Município junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional e contrapartida do Próprio Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base no inc. VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, Homologar e Adjudicar o objeto licitado, à empresa, Andrade & Amorim Pavimentação e Drenagem EIRELI, CNPJ nº 07.258.202/0001-87.

Em, 28 de setembro de 2021.
 CLECI APARECIDA VERONEZI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2021

Contratada:Município de Santo Amaro da Imperatriz. Contratada: Global NGR Tecnologia Construtora e Incorporadora Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção, incluindo fornecimento de materiais, da 2ª parte da Creche Modelo Padrão, Tipo 1 Convencional do FNDE, nas condições previstas na proposta de preços da TP 28/2021 e seus anexos, parte integrante e inseparáveis deste contrato. Valor total de R\$ 2.464.359,47. Recurso: FNDE/Governo de Estado. Signatários: Ricardo Lauro da Costa - Prefeito Municipal e Samuel Olivio Scaini - representante legal da Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 75/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 381/2005 torna público para conhecimento dos interessados, que, o edital em epígrafe, sofreu alteração de data por ato administrativo. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma das instalações elétricas do prédio da Escola Ida Beatriz, na localidade Majorca, neste Município, devidamente descritas no Projeto Executivo e Memorial Descritivo, conforme Anexo VIII, que passa a fazer parte integrante deste Edital independente de transcrição. Adiciona-se no item 5.2.4, b.1) "... ou EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO / QUANTIDADE 94,40 KW / QUANTIDADE ACEITÁVEL 47,2 KW".

Por fim, visto que a exigência exposta por este ato não altera a formulação da proposta, e que a informação acima consta nos projetos em anexo ao edital, fica inalterada a data de abertura do certame.

Os demais itens permanecem inalterados.

São Francisco do Sul, 28 de setembro de 2021.

RODRIGO GRAF
 Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO
OMADA DE PREÇOS Nº 103/2021

A Prefeitura Municipal de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, promove Processo Licitatório nº 103/2021, Edital de Tomada de Preço Nº 103/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (CALÇAMENTO), COM DRENAGEM ANUAL E SINALIZAÇÃO VERTICAL, NA ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ ODALSI LINK, CONFORME PROJETO, ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA ANEXOS. Recurso proveniente do Contrato OGU MAPA nº907847/2020, programa Agropecuária Sustentável e Recursos Próprios do Município. Recebimento das propostas até às 09:00 horas do dia 15/10/2021. Abertura dos envelopes às 09:00 horas do dia 15/10/2021, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sito na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro - SC, maiores informações, pelo e-mail - www.prefcedro.sc.gov.br, compras@prefcedro.sc.gov.br, pelo telefone: 0xx49-36436300, no Departamento de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00

São José do Cedro, 28 de Setembro de 2021
 JOÃO LUIZ DE ANDRADE
 Prefeito



Proposta Registrada

Processo

Número: 117/2021

Número do Processo Interno: 268/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 13/10/2021 - 13:30

Orgão: Município de Porto União (Equipe 04)

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - RETROESCAVADEIRA equipada com: Fabricação nacional, cabine fechada, ar condicionado, tração 4x4, combustível Diesel, potência do motor de no mínimo 96 HP, 04 cilindros, turbo alimentado, freio de estacionamento com acionamento elétrico no painel ou com acionamento por alavanca mecânica, transmissão Power Shuttle, com no mínimo 4 velocidades à frente e 2 à ré, com bloqueio de diferencial ou limitador de patinagem, freios à disco múltiplos lubrificados em banho de óleo, pneus dianteiros 12x16,5 a 12x18, pneus traseiros com medidas de 19.5x24, tanque de combustível com capacidade de abastecimento de no mínimo 150 l, caçamba da carregadeira frontal com capacidade de no mínimo 0,88m³, retroescavadeira caçamba com largura de 30", capacidade de 0,24 m³ e gancho, peso operacional da máquina de no mínimo 7.600 kg.

Quantidade: 1

Sigla: UN

Valor Unitário: 368.600,00

Valor Total: 368.600,00

Modelo: XCMG XT870BR-I

Marca/Fabricante: XCMG

Detalhe: RETROESCAVADEIRA equipada com: Fabricação nacional, cabine fechada, ar condicionado, tração 4x4, combustível Diesel, potência do motor de no mínimo 96 HP, 04 cilindros, turbo alimentado, freio de estacionamento com acionamento elétrico no painel ou com acionamento por alavanca mecânica, transmissão Power Shuttle, com no mínimo 4 velocidades à frente e 2 à ré, com bloqueio de diferencial ou limitador de patinagem, freios à disco múltiplos lubrificados em banho de óleo, pneus dianteiros 12x16,5 a 12x18, pneus traseiros com medidas de 19.5x24, tanque de combustível com capacidade de abastecimento de no mínimo 150 l, caçamba da carregadeira frontal com capacidade de no mínimo 0,88m³, retroescavadeira caçamba com largura de 30 1D, capacidade de 0,24 m³ e gancho, peso operacional da máquina de no mínimo 7.600 kg.

Registrado em: 08/10/2021 - 15:03:11



Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

5ª ALTERAÇÃO DO ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – (EIRELI), PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI

CNPJ: sob nº 22.553.526/0001-31

NIRE: sob nº 526.0064291-0

JOSY DE SOUZA PEREIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida na cidade de Goiás/GO, aos 23/08/1982, filha de: Ibraim Claudio Pereira e de Onorita de Sousa Oliveira, residente e domiciliada à Rua Presidente Lincoln, s/nº Quadra 52 Lote 18, Jardim Presidente, Goiânia/GO - CEP: 74.353-280, portadora da Carteira de Identidade – **RG sob nº 3902563**, expedida pela **DGPC/GO** e inscrito no **CPF: sob nº 708.987.661-68**.

Única titular da empresa individual de responsabilidade limitada: **INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI**, estabelecida na Avenida Nápoli, nº 500, Quadra QC-01 Lote Área, Sala 904, Edif. Plaza D'oro Office, Residencial Eldorado, Goiânia-GO, CEP: 74.367-640, com ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG sob nº 526.0064291-0, inscrita no CNPJ sob nº 22.553.526/0001-31, fazendo uso do que permite o § 3º do Art. 968 da Lei nº 10.406/2002 consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, no § 3º do art. 980-A e art. 1.113, da Lei nº. 10.406/2002 (Código Civil) resolve:

Cláusula Primeira – A empresa altera-se neste ato o nome empresarial para: **INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA**.

Cláusula Segunda – Retira-se neste ato da empresa a titular **JOSY DE SOUZA PEREIRA**, acima qualificada, a qual vende e transfere, a totalidade de suas quotas, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dando plena quitação, sem ônus, para o sócio ora admitido na empresa o Sr. **JAIME DE SOUZA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Goiás/GO, nascido aos 25/07/1979, filho de Ibraim Claudio Pereira e Onorita de Souza Oliveira, portador da carteira de identidade – **RG sob o nº 3822640**, expedida pela **SSP/GO**, e inscrito no **CPF sob nº 852.841.061-72**, residente e domiciliada na Avenida Nápoli, Quadra 5/C-1 Lote Área, S/N, Sala 1007, Bloco 2, Cond. Plaza D'oro Office, Residencial Eldorado, Goiânia/GO, CEP: 74.367-640.

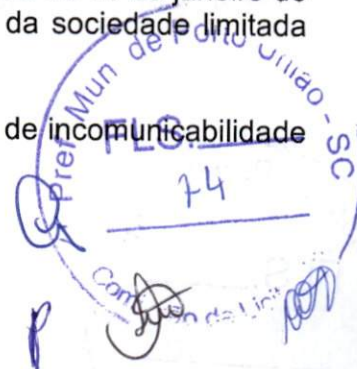
Cláusula Terceira – Em decorrência da mudança do quadro societário, O capital da sociedade limitada unipessoal é de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**; dividido em 200.000 (Duzentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País; distribuídas ao único sócio da seguinte forma:

Único Sócio	QUOTAS	%	VALOR
JAIME DE SOUZA PEREIRA	200.000	100%	R\$ 200.000,00
TOTAL	200.000	100%	R\$ 200.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade do único sócio é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de inalienabilidade e impenhorabilidade.

A



Cláusula Quarta – Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o único sócio **JAIME DE SOUZA PEREIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Cláusula Quinta – O único sócio declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

Após as alterações ocorrida a titular resolve fazer uso do que permite o § 3º do art. 980-A e art. 1.113, da Lei nº. 10.406/2002 (Código Civil), ora decide transformar-se registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada Unipessoal a qual se regerá, doravante, pelo presente instrumento de constituição da sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas e condições:

**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ: 22.553.526/0001-31**

A sociedade limitada unipessoal será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Lei Nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

JAIME DE SOUZA PEREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Goiás/GO, nascido aos 25/07/1979, filho de Ibraim Claudio Pereira e Onorita de Souza Oliveira, portador da carteira de identidade – **RG sob o nº 3822640**, expedida pela **SSP/GO**, e inscrito no **CPF sob nº 852.841.061-72**, residente e domiciliada na Avenida Nápoli, Quadra 5/C-1 Lote Área, S/N, Sala 1007, Bloco 2, Cond. Plaza D'oro Office, Residencial Eldorado, Goiânia/GO, CEP: 74.367-640.

Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social

Cláusula Primeira – A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de: **INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA**, é com nome de fantasia: **INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA**.

Cláusula Segunda – A sociedade limitada unipessoal tem a sua sede na **Avenida Nápoli, nº 500, Quadra QC-01 Lote Área, Sala 904, Edif. Plaza D'oro Office, Residencial Eldorado, Goiânia-GO, CEP: 74.367-640**, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

Filial de nº 01 A empresa tem sua filial no município de **Rio Branco/AC na Avenida Brasil, nº 303, Andar 1, Sala 101, Centro, CEP: 69.900-076**, e com o título de estabelecimento de fantasia: **INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Acre – **JUCEAC** sob nº 129.2000059-2 e inscrita no CNPJ sob nº 22.553.526/0002-12, como objeto a exploração do ramo de: **Serviços combinados de escritório e apoio administrativo comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial partes e peças construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e**

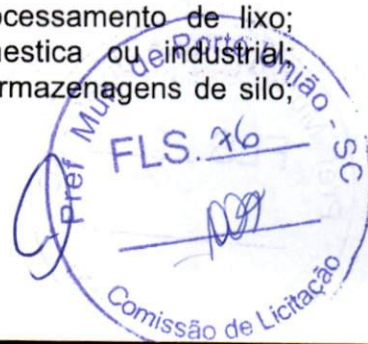


aeroportos obras de fundações comercio atacadista de brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos comercio atacadista de suprimentos para informática comercio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção partes e peças comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional comercio atacadista de essências não-manipuladas para perfumes comercio atacadista de peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática recarga de cartuchos para equipamentos de informática comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos comercio varejista de bicicleta.

Cláusula Terceira – O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, e teve seu início de suas atividades em **30/04/2015**.

Cláusula Quarta – A sociedade limitada unipessoal tem como objeto social o ramo de atividades a seguir: Locação, Representação, Importação, Exportação, Distribuição, Transporte, Prestação de Serviços, Assistência Técnica, **Comercio no Atacado e Varejo**. Dos seguintes Produtos e Equipamentos: Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de bicicletas e triciclos peças e acessórios; animais vivos para cria, recria, engorda, abate e reprodução; Lonas plásticas; Lonas de PVC; Material plástico; Sementes; Mudanças; Plantas; Adubos e insumos agrícolas; Big bags; Produtos e materiais escolares, pedagógicos; Playgrounds; Alevinos; Manivas e ramas; Transformadores; Ponte rolante; Juntas; Monovias e Moveis; Material para construção; Sal; Cal; Equipamentos medico hospitalares; Material de expediente, papelaria e descartáveis; Material de limpeza, copa, cozinha e consumo; Copo para envasamento de água; Lacre de alumínio; Artigo para festas e decoração; Produtos alimentícios in natura e industrializados não congelados; Secos e molhados; Material esportivos e escolares; Produtos para apicultura, avicultura, piscicultura, suinocultura e bovinocultura; Redes; Uniformes e calçados comuns e de segurança; EPI; Produtos para sinalização pública ou privada; Placas para energia solar; Baterias; Pneus, câmara de ar e peças automotivas; Lubrificantes; Graxas; Materiais metalúrgicos, tubos, conexões, manilhas e cimento; Produtos para impermeabilizações, calefações, vedações, fixações e alvenaria; Vidraçaria e ferragens; Tintas, solventes e produtos para pintura; Papel alumínio; Embalagens flexíveis; Produtos farmacêuticos; Preservativos; Suprimentos e descartáveis de uso odonto médico e ambulatorial; Instrumentos musicais se sopro, corda, percussão do tipo manual ou eletrônico, sintetizadores, mesas controladoras de som; Brindes promocionais; Brinquedos comuns e educativos; Embarcações náuticas e equipamentos náuticos; Motores de popa; Motores náuticos; Equipamentos navais; Defensas; Cabestrantes; Guincho naval; Fabricação de ração e sal; Extrusoras; Torres; GPS; Equipamentos para construção; Equipamentos metalúrgicos; Equipamentos hidráulicos; Equipamentos e materiais para academias de ginásticas; Equipamentos e acessórios para frigoríficos, matadouros e açougues; Caldeiras elétricas e a vapor; Estufas; Mata burro; Troncos; Porteiras; Implementos agrícolas; Equipamentos para automação; Exaustores; Ventiladores; Ar condicionado; Maquinas de fabricar gelo; Grupos geradores; Transformadores; Veículos automotores leves, utilitários ou especiais; Caminhões; Embarcações; Motocicletas; Tratores; Patrol, pás mecânicas e **retro escavadeiras**, caçambas avulsas ou acopladas a outros veículos e peças de reposição; Guindastes; Muncks e empilhadeiras; Equipamentos para coleta, limpeza, reciclagem e processamento de lixo; Equipamentos para lavanderia; Refrigeração; Corte e costura domestica ou industrial; Serralheria; Marcenaria; Agropecuária e seladora; Equipamentos para armazenagens de silo,

Q f A



Tanques reservatórios; Bebedouros e comedouros de animais; Equipamentos para indústria alimentícia; Moveis, equipamentos e materiais para escritório; Ferramentas; Equipamentos para parque de diversões, lazer, caça, pesca, esporte e competição; Estruturas físicas para palcos, eventos, shows, grades, tendas e banheiros químicos; Equipamentos de informática; Cartucho e tonner original e remanufaturado; Produtos eletrodomésticos e eletrônicos; Equipamentos de pavimentação; Rolo compactador; Espagidor de asfalto; Usina de asfalto; Distribuidor de asfalto; Equipamentos de pavimentação e patrulha mecânica; Instalação e manutenção elétrica; Consultoria em tecnologia da informação; Limpeza em prédios e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de Limpeza; Atividades paisagísticas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos; Atividades de tele atendimento; Serviços de organização de feiras, festas, congressos e exposições; Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; Atividades de serviços prestados principalmente as empresas; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Serviços domésticos; Serviços de montagem de moveis de qualquer material; Agencia de viagem; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Locação de outros meios de transporte; Industrialização de Cataventos; Representação comercial; Porta corta fogo; Biombos; Divisórias; Tanque rede; Tanque aéreo; Contêiner; Chapa de Aço; Moinho; Equipamento de Hidrojateamento; Comercio de equipamentos para perfuração de poços artesianos; Comercio de boias e lanternas de sinalização náutica; Comercio de veículos transformados, ambulâncias, viatura militares, unidades móveis. Comercio de membranas para osmose reversa; Comercio de maquinas e equipamentos para saneamento de Pequeno, Médio e Grande Porte.

Capital Social e Quotas

Cláusula Quinta – O capital da sociedade limitada unipessoal é de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**; dividido em 200.000 (Duzentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País; distribuídas ao único sócio da seguinte forma:

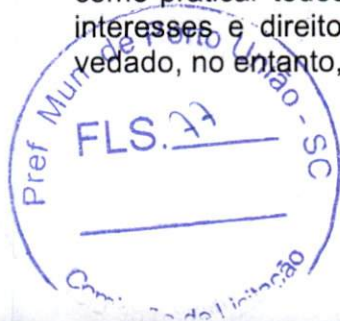
Único Sócio	QUOTAS	%	VALOR
JAIME DE SOUZA PEREIRA	200.000	100%	R\$ 200.000,00
TOTAL	200.000	100%	R\$ 200.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade do único sócio é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Administração

Cláusula Sexta – Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o único sócio **JAIME DE SOUZA PEREIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.



Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao único sócio administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

Cláusula Sétima – O único sócio declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Oitava – O único sócio, poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona – Designação de administradores não sócios:

I. Poderão ser designados administradores não sócios, em clausula especifica ou em ato separado.

II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

Resolução das quotas do sócio único em relação à sociedade

Cláusula Decima – Falecendo ou interditado o único sócio da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

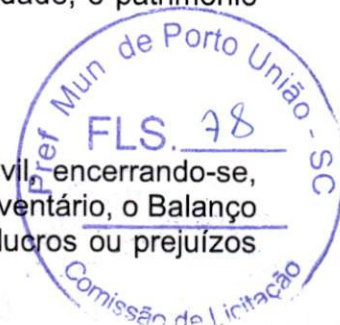
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

Da dissolução e liquidação da sociedade

Cláusula Decima Primeira – A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de único sócio, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais

Cláusula Decima Segunda – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se, portanto, no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaborados o Inventário, o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultados, cabendo ao único sócio, os lucros ou prejuízos apurados.



Parágrafo Único – Poderão ser elaborados balanços e demonstrações intermediárias, podendo os lucros serem distribuídos também de forma intermediária, conforme as disponibilidades financeiras da sociedade, obedecendo-se sempre as disposições contidas no artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Declaração de Enquadramento

Cláusula Decima Terceira – O único sócio da sociedade, neste ato declara sob as penas da Lei que se enquadra na condição de **EPP (Empresa de Pequeno Porte)**, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2016, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

Desimpedimento

Cláusula Decima Quarta – O único sócio declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

Disposições Gerais

Cláusula Decima Quinta – Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, O único sócio assina o presente instrumento, em via única, conforme Resolução 001/2014, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, para que possa surtir os devidos efeitos legais.

Goiânia/GO, 28 de dezembro de 2020.

JOSY DE SOUZA PEREIRA
CPF: sob nº 708.987.661-68
Sócia Retirante

JAIME DE SOUZA PEREIRA
CPF: sob nº 852.841.061-72
Único Sócio Administrador



Several handwritten signatures in blue ink are visible on the right side of the page, including a large signature that appears to be "Jaime" and other smaller, less legible signatures.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
70898766168	JOSY DE SOUZA PEREIRA
85284106172	JAIME DE SOUZA PEREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2020 13:57 SOB N° 52205061632.
PROTOCOLO: 201948486 DE 28/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006475361. CNPJ DA SEDE: 22553526000131.
NIRE: 52205061632. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/12/2020.
INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.553.526/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 30.11-3-02 - Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *)
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *)
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *)
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV NAPOLI	NÚMERO 500	COMPLEMENTO QUADRAQC-01 LOTE AREA SALA 904 EDIF PLAZA D ORO OFFICE
-------------------------	---------------	--

CEP 74.367-640	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL ELDORADO	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	---	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 3639-8940
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.



Assinaturas manuscritas em azul



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 22.553.526/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:54:42 do dia 21/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2021.

Código de controle da certidão: **2732.0FD9.6DB8.A6F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Q

P

JW

Q





**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 29145168

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI ✓

CNPJ
22.553.526/0001-31

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO ✓

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao **VALIDA POR 60 DIAS.**
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e **COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.**

VALIDADOR: 5.555.495.869.364

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA: GOIANIA, 14 SETEMBRO DE 2021** **HORA: 14:50:47:6**



(Handwritten signatures and marks)

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASCERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 8.363.720-6

Prazo de Validade: até 01/01/2022

CNPJ: 22.553.526/0001-31

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 4 DE OUTUBRO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 22.553.526/0001-31 ✓**Razão Social:** INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI ✓**Endereço:** AV NAPOLI 500 QD QC1 SL904 / RESIDENCIAL ELDORAD / GOIANIA / GO
/ 74367-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

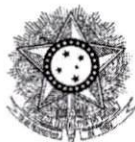
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2021 a 15/10/2021**Certificação Número:** 2021091602361537359135

Informação obtida em 22/09/2021 11:50:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.553.526/0001-31

Certidão nº: 18915766/2021

Expedição: 16/06/2021, às 15:11:47

Validade: 12/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.553.526/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 20506163-2	22.553.526/0001-31	28/05/2015	30/04/2015

ENDEREÇO AVENIDA Nápoli

NÚMERO 500 COMPLEMENTO QUADRA QC-01;LOTE AREA;SALA 904;EDIF PLAZA BAIRRO Residencial Eldorado

MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

Locação, Representação, Importação, Exportação, Distribuição, Transporte, Prestação de Serviços, Assistência Técnica, **Comércio no Atacado e Varejo. Dos seguintes Produtos e Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de bicicletas e triciclos peças e acessórios; animais vivos para cria, recria, engorda, abate e reprodução; Lonas plásticas; Lonas de PVC; Material plástico; Sementes; Mudas; Plantas; Adubos e insumos agrícolas; Big bags; Produtos e materiais escolares, pedagógicos; Playgrounds; Alevinos; Manivas e ramas; Transformadores; Ponte rolante; Juntas; Monovias e Moveis; Material para construção; Sal; Cal; Equipamentos medico hospitalares; Material de expediente, papelaria e descartáveis; Material de limpeza, copa, cozinha e consumo; Copo para envasamento de água; Lacre de alumínio; Artigo para festas e decoração; Produtos alimentícios in natura e industrializados não congelados; Secos e molhados; Material esportivos e escolares; Produtos para apicultura, avicultura, piscicultura, suinocultura e bovinocultura; Redes; Uniformes e calçados comuns e de segurança; EPI; Produtos para sinalização pública ou privada; Placas para energia solar; Baterias; Pneus, câmara de ar e peças automotivas; Lubrificantes; Graxas; Materiais metalúrgicos, tubos, conexões, manilhas e cimento; Produtos para impermeabilizações, calefações, vedações, fixações e alvenaria; Vidraçaria e ferragens; Tintas, solventes e produtos para pintura; Papel alumínio; Embalagens flexíveis; Produtos farmacêuticos; Preservativos; Suprimentos e descartáveis de uso odontológico e ambulatório; Instrumentos musicais se sopro, corda, percussão do tipo manual ou eletrônico, sintetizadores, mesas controladoras de som; Brindes promocionais; Brinquedos comuns e educativos; Embarcações náuticas e equipamentos náuticos; Motores de popa; Motores náuticos; Equipamentos navais; Defensas; Cabestrantes; Guincho naval; Fabricação de ração e sal; Extrusoras; Torres; GPS; Equipamentos para construção; Equipamentos metalúrgicos; Equipamentos hidráulicos; Equipamentos e materiais para academias de ginásticas; Equipamentos e acessórios para frigoríficos, matadouros e açougues; Caldeiras elétricas e a vapor; Estufas; Mata burro; Troncos; Porteiras; Implementos agrícolas; Equipamentos para automação; Exaustores; Ventiladores; Ar condicionado; Maquinas de fabricar gelo; Grupos geradores; Transformadores; Veículos automotores leves, utilitários ou especiais; Caminhões; Embarcações; Motocicletas; Tratores; Patrol, pás mecânicas e retro escavadeiras, caçambas avulsas ou acopladas a outros veículos e peças de reposição; Guindastes; Muncks e empilhadeiras; Equipamentos para coleta, limpeza, reciclagem e processamento de lixo; Equipamentos para lavanderia; Refrigeração; Corte e costura domestica ou industrial; Serralheria; Marcenaria; Agropecuária e seladora; Equipamentos para armazenagens de silo; Tanques reservatórios; Bebedouros e comedouros de animais; Equipamentos para indústria alimentícia; Moveis, equipamentos e materiais para escritório; Ferramentas; Equipamentos para parque de diversões, lazer, caça, pesca, esporte e competição; Estruturas físicas para palcos, eventos, shows, grades, tendas e banheiros químicos; Equipamentos de informática; Cartucho e tonner original e remanufaturado; Produtos eletrodomésticos e eletrônicos; Equipamentos de pavimentação; Rolo compactador; Espagidor de asfalto; Usina de asfalto; Distribuidor de asfalto; Equipamentos de pavimentação e patrulha mecânica; Instalação e manutenção elétrica; Consultoria em tecnologia da informação; Limpeza em prédios e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de Limpeza; Atividades paisagísticas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Atividades de tele atendimento; Serviços de organização de feiras, festas, congressos e exposições; Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; Atividades de serviços prestados principalmente as empresas; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Serviços domésticos; Serviços de montagem de moveis de qualquer material; Agencia de viagem; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Locação de outros meios de transporte; Industrialização de Cataventos; Representação comercial; Porta corta fogo; Biombos; Divisórias; Tanque rede; Tanque aéreo; Contêiner; Chapa de Aço; Moinho; Equipamento de Hidrojateamento; Comercio de equipamentos para perfuração de poços artesanais; Comercio de bolas e lanternas de sinalização náutica; Comercio de veículos transformados, ambulâncias, viatura militares, unidades móveis. Comercio de membranas para osmose reversa; Comercio de maquinas e equipamentos para saneamento de Pequeno, Médio e Grande Porte.**

CAPITAL R\$ 200.000,00

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

DUZENTOS MIL REAIS

Empresa de pequeno porte

CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 200.000,00

PRAZO DE DURAÇÃO

DUZENTOS MIL REAIS

Indeterminado

SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R\$)	VÍNCULO	ADMINISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO
JAIME DE SOUZA PEREIRA 852.841.061-72	200.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO
JAIME DE SOUZA PEREIRA	852.841.061-72	XXXXXXXXXXXXXX

DECLARAÇÃO

A INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, INSCRITO NO CNPJ Nº22.553.526/0001 - 31 // IE: 10724967-7, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) **JAIME DE SOUZA PEREIRA** PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG: **3822640 SSP/GO – CPF 852.841.061-72** DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS QUE:

* NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO, BEM COMO AS PESSOAS MENCIONADAS NO ART. 9º DA LEI 8.666/93.

* NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS – MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL -.

* NÃO ESTAMOS PUNIDAS COM “SUSPENSÃO” DO DIREITO DE CONTRATAR OU LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, SANTA CATARINA.

* NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS, EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SOB PENAS DA LEI.

* FICA ESTABELECIDO EM 60 (SESSENTA) DIAS O PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS, O QUAL SERÁ CONTADO A PARTIR DA DATA DA SESSÃO.

* NOS PREÇOS FINAIS DEVERÃO ESTAR INCLUÍDAS QUAISQUER VANTAGENS, ABATIMENTOS, CUSTOS, DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS, FRETES, IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS E COMERCIAIS, MÃO-DE-OBRA, TRABALHO EM SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS OU EM HORÁRIO NOTURNO, QUE EVENTUALMENTE INCIDAM SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ().

DECLARAMOS PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0**/2021, DE QUE TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS SÃO LEGÍTIMOS E AUTÊNTICOS, ESTANDO SUJEITO AS PENALIDADES PREVISTAS NO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL NO CASO DE CONTEÚDO FALSO.

DECLARAMOS PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2021, DE QUE SE VENCEDOR DE ITENS/SERVIÇOS NO REFERIDO PROCESSO, SOMENTE EFETUAREI A ENTREGA DOS MESMOS MEDIANTE O RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, SOB PENA DE NÃO RECEBER OS VALORES DOS ITENS/SERVIÇOS ENTREGUES

INTTEC
DISTRIBUIÇÃO
E LOGÍSTICA
LTDA:
22553526000131

Assinado digitalmente por INTTEC
DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
22553526000131
DN: CN=INTTEC, OU=AC SOLUTI Multiple
SIS, OU=INTTEC, OU=AC SOLUTI Multiple
OU=Integridade, OU=Certificado PJ
AV. CN=INTTEC DISTRIBUIÇÃO E
LOGÍSTICA LTDA, 22553526000131
Resão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: Goiânia-GO 12/09/2019
Data: 2021-10-08 15:01:59

GOIÂNIA-GO, 08 DE OUTUBRO 2021.

INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA - EIRELI
JAIME DE SOUZA PEREIRA
DIRETOR GERAL
RG: 3822640 SSP/GO
CPF: 852.841.061-72
E-MAIL: LICITACOES@GRUPOINTTEC.COM.BR





RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 13/10/2021 19:11:40 GMT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo DECLARAÇÃO UNIFICADA.pdf

▼ Assinatura por CN=INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA:22553526000131, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=18799897000120, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Goiânia, ST=GO, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto

▶ Caminho de certificação

P. 9

CA

Q



AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 109248360254

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA contra:

Requerente : INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELLI ✓

CNPJ : 22553526000131 ✓

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109248360254

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 16 de setembro de 2021, às 10:39:31
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 16 de setembro de 2021





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/10/2021 16:11:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA**
CNPJ: **22.553.526/0001-31** ✓

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível** ➤

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível** ✕

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

[Handwritten signatures and initials]



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Handwritten blue ink marks, including a checkmark and several scribbles, located in the lower right quadrant of the page.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 22553526000131

LIMPAR

Data da consulta: 13/10/2021 15:52:18

Data da última atualização: 13/10/2021 12:00:13

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 22553526000131

LIMPAR

Data da consulta: 13/10/2021 15:52:34

Data da última atualização: 13/10/2021 12:00:13

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

DF

0

P

P

DF



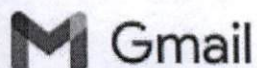
RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 04)
Pregão Eletrônico - 117/2021

0001 - RETROESCAVADEIRA equipada com: Fabricação nacional, cabine fechada, ar condicionado, tração 4x4, combustível Diesel, potência do motor de no mínimo 96 HP, 04 cilindros, turbo alimentado, freio de estacionamento com acionamento elétrico no painel ou com acionamento por alavanca mecânica, transmissão Power Shuttle, com no mínimo 4 velocidades à frente e 2 à ré, com bloqueio de diferencial ou limitador de patinagem, freios à disco múltiplos lubrificados em banho de óleo, pneus dianteiros 12x16,5 a 12x18, pneus traseiros com medidas de 19.5x24, tanque de combustível com capacidade de abastecimento de no mínimo 150 l, caçamba da carregadeira frontal com capacidade de no mínimo 0,88m3 , retroescavadeira caçamba com largura de 30", capacidade de 0,24 m3 e gancho, peso operacional da máquina de no mínimo 7.600 kg. | Valor de Referência: 368.600,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
INTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI	22.553.526/0001-31	R\$ 368.500,00	1	XCMG XT870BR-I	XCMG	EPP/SS	Sim





Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>

PEDIDO DE DESISTENCIA

1 mensagem

Gustavo Borges <licitacoes@grupointtec.com.br>
Responder a: licitacoes@grupointtec.com.br
Para: pregoeiraportouniao@gmail.com

18 de outubro de 2021 11:19

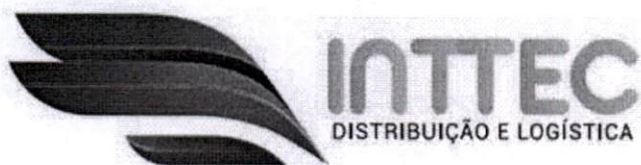
BOM DIA PREZADOS,

REFERENTE AO PREGÃO AO QUAL FOMOS ARREMATANTE, FOI NOS SOLICITADO UMA DOCUMENTAÇÃO QUE FICOU PENDENTE. MAS EM CONVERSA JUNTO A FABRICANTE,

FOI NOS INFORMADO QUE O EQUIPAMENTO LICITADO TERÁ AUMENTO, IMPOSSIBILIANDO ENTÃO A NOSSA CONTINUIDADE NESTE CERTAME. DESTA FORMA SOLICITAMOS O NOSSO DECLINIO

POR NÃO CONSEGUIR HONRRAR COM O CONTRATO FUTURO.

ATT

**Gustavo Borges**

Dpto Comercial
Licitacoes@grupointtec.com.br
www.grupointtec.com.br

62 3642 -2368



Ata de Processo Fracassado

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 04)
Pregão Eletrônico - 117/2021

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
29/09/2021 08:44	29/09/2021 12:00	07/10/2021 17:00	13/10/2021 13:25	13/10/2021 13:30

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Observações
0001	RETROESCAVADEIRA EQUIPADA COM: FABRICAÇÃO NACIONAL, CABINE FECHADA, AR CONDICIONADO, TRAÇÃO 4X4, COMBUSTÍVEL DIESEL, POTÊNCIA DO MOTOR DE NO MÍNIMO 96 HP, 04 CILINDROS, TURBO ALIMENTADO, FREIO DE ESTACIONAMENTO COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO PAINEL OU COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA MECÂNICA, TRANSMISSÃO POWER SHUTTLE, COM NO MÍNIMO 4 VELOCIDADES À FRENTE E 2 À RÉ, COM BLOQUEIO DE DIFERENCIAL OU LIMITADOR DE PATINAGEM, FREIOS À DISCO MÚLTIPLOS LUBRIFICADOS EM BANHO DE ÓLEO, PNEUS DIANTEIROS 12X16,5 A 12X18, PNEUS TRASEIROS COM MEDIDAS DE 19.5X24, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE ABASTECIMENTO DE NO MÍNIMO 150 L, CAÇAMBA DA CARREGADEIRA FRONTAL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 0,88M3, RETROESCAVADEIRA CAÇAMBA COM LARGURA DE 30", CAPACIDADE DE 0,24 M3 E GANCHO, PESO OPERACIONAL DA MÁQUINA DE NO MÍNIMO 7.600 KG.	368.600,00	1	-	UN	Fracassado

* Esse item permite disputa por quantidade mínima conforme Decreto N° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
29/09/2021	Pregão Eletrônico 117 - Processo 268 - RETROESCAVADEIRA 4X4.pdf
29/09/2021	2069420_recomendacao_04_2017__PARLAMENTAR.pdf
18/10/2021	PEDIDO DE DESISTENCIA - Inttec Distribuição e Logística.pdf

Mensagens Enviadas pelo

Data	Assunto	Frase
13/10/2021 - 13:44	Negociação aberta para o processo 117/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 117/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/10/2021 - 13:44	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 13/10/2021 às 15:44.
14/10/2021 - 14:06	Documentos solicitados para o processo 117/2021	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 117/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/10/2021 - 14:09	Documentação de Habilitação	Com base no PAR'3, art.48 da Lei de Licitações 8666/93, abre-se prazo de oito dias úteis, para a empresa que participou da sessão, para envio de nova documentação de habilitação conforme item 10 do edital, devido a participação de única empresa e esta ficar inabilitada.

Propostas Enviadas

0000 - RETROESCAVADEIRA equipada com: Fabricação nacional, cabine fechada, tração 4x4, combustível Diesel, potência do motor de no mínimo 96 HP, 04 cilindros, turbo alimentado, freio de estacionamento com acionamento elétrico no painel ou com acionamento por alavanca mecânica, transmissão Power Shuttle, com no mínimo 4 velocidades à frente e 2 à ré, com bloqueio de diferencial ou limitador de patinagem, freios à disco múltiplos lubrificados em banho de óleo, pneus dianteiros 12x16,5 a 12x18, pneus traseiros com medidas de 19.5x24, tanque de combustível com capacidade de abastecimento de no mínimo 150 l, caçamba da carregadeira frontal com capacidade de



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/10/2021 às 13:31:02.
Código verificador: 161DCB



Mun. de Porto União
FLS. 98
Página 1 de 4

no mínimo 0,88m3 , retroescavadeira caçamba com largura de 30", capacidade de 0,24 m3 e gancho, peso operacional da máquina de no mínimo 7.600 kg.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI	22.553.526/0001-31	08/10/2021 - 15:03:11	XCMG XT870BR-I	XCMG	1	368.600,00	368.600,00	123/2006 Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI	22.553.526/0001-31	60 dias

Lances Enviados

0000 - RETROESCAVADEIRA equipada com: Fabricação nacional, cabine fechada, ar condicionado, tração 4x4, combustível Diesel, potência do motor de no mínimo 96 HP, 04 cilindros, turbo alimentado, freio de estacionamento com acionamento elétrico no painel ou com acionamento por alavanca mecânica, transmissão Power Shuttle, com no mínimo 4 velocidades à frente e 2 à ré, com bloqueio de diferencial ou limitador de patinagem, freios à disco múltiplos lubrificados em banho de óleo, pneus dianteiros 12x16,5 a 12x18, pneus traseiros com medidas de 19.5x24, tanque de combustível com capacidade de abastecimento de no mínimo 150 l, caçamba da carregadeira frontal com capacidade de no mínimo 0,88m3 , retroescavadeira caçamba com largura de 30", capacidade de 0,24 m3 e gancho, peso operacional da máquina de no mínimo 7.600 kg.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/10/2021 - 15:03:11	368.600,00 (proposta)	22.553.526/0001-31 - INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI	Cancelado - Empresa INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI inabilitada por enviar Prova de Regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sem constar a data em que foi emitida. A exigência do edital é que seja emitida no exercício (Item 10.1, inciso II), porém não há como verificar se o documento enviado atende o edital devido a falta de informação da data de emissão. 14/10/2021 14:05:32
13/10/2021 - 13:52:23	368.500,00	22.553.526/0001-31 - INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI	Cancelado - Empresa INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI inabilitada por enviar Prova de Regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sem constar a data em que foi emitida. A exigência do edital é que seja emitida no exercício (Item 10.1, inciso II), porém não há como verificar se o documento enviado atende o edital devido a falta de informação da data de emissão. 14/10/2021 14:05:32

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
18/10/2021 - 12:13	--	--

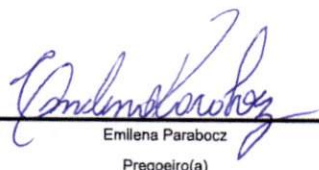
0001 - RETROESCAVADEIRA equipada com: Fabricação nacional, cabine fechada, ar condicionado, tração 4x4, combustível Diesel, potência do motor de no mínimo 96 HP, 04 cilindros, turbo alimentado, freio de estacionamento com acionamento elétrico no painel ou com acionamento por alavanca mecânica, transmissão Power Shuttle, com no mínimo 4 velocidades à frente e 2 à ré, com bloqueio de diferencial ou limitador de patinagem, freios à disco múltiplos lubrificados em banho de óleo, pneus dianteiros 12x16,5 a 12x18, pneus traseiros com medidas de 19.5x24, tanque de combustível com capacidade de abastecimento de no mínimo 150 l, caçamba da carregadeira frontal com capacidade de no mínimo 0,88m3 , retroescavadeira caçamba com largura de 30", capacidade de 0,24 m3 e gancho, peso operacional da máquina de no mínimo 7.600 kg.

Chat

Data	Apelido	Frase
13/10/2021 - 13:31:16	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas



13/10/2021 - 13:31:44	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
13/10/2021 - 13:31:44	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
13/10/2021 - 13:31:44	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 50,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
13/10/2021 - 13:31:44	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
13/10/2021 - 13:32:14	Pregoeiro	Boa tarde licitantes, algumas considerações importantes que devem ter sua ATENÇÃO:
13/10/2021 - 13:32:27	Pregoeiro	POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.
13/10/2021 - 13:32:38	Pregoeiro	Após a fase de lances, iniciaremos a fase de negociação;
13/10/2021 - 13:32:50	Pregoeiro	Caso seja declarado habilitado e vencedor, o contrato será enviado via e-mail e deverá ser encaminhado assinado em até 3 dias úteis;
13/10/2021 - 13:33:04	Pregoeiro	Atenção também ao prazo de entrega de mercadorias que está descrito no edital;
13/10/2021 - 13:33:12	Pregoeiro	Um ótimo pregão eletrônico a todos!
13/10/2021 - 13:33:24	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
13/10/2021 - 13:33:24	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/10/2021 - 13:43:24	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
13/10/2021 - 13:44:00	Sistema	O item 0001 teve como arrematante INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 368.600,00.
13/10/2021 - 13:44:00	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
13/10/2021 - 13:44:20	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 13/10/2021 às 15:44.
13/10/2021 - 13:45:26	Pregoeiro	Olá fornecedor, analise seu lance e veja a possibilidade de ofertar lance com menor valor, tendo em vista que o valor ficou igual ao valor de referência e não houve disputa nos lances, tomando cautela para que o preço fique exequível. Desde já agradeço!
13/10/2021 - 13:52:23	Sistema	O item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 368.500,00.
13/10/2021 - 13:56:19	Pregoeiro	O prazo para novos lances de menor valor vai até às 15:44, caso verifique a possibilidade de outro lance, poderá ser ofertado até esse horário. Obrigada!
13/10/2021 - 14:00:40	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
13/10/2021 - 16:08:44	Pregoeiro	Informo que a documentação de habilitação será analisada pela comissão de licitação e logo haverá movimentação no processo.
14/10/2021 - 14:05:32	Sistema	O fornecedor INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI foi inabilitado no processo.
14/10/2021 - 14:05:32	Sistema	Motivo: Empresa INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI inabilitada por enviar Prova de Regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sem constar a data em que foi emitida. A exigência do edital é que seja emitida no exercício (Item 10.1, inciso II), porém não há como verificar se o documento enviado atende o edital devido a falta de informação da data de emissão.
14/10/2021 - 14:05:32	Sistema	O fornecedor INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
14/10/2021 - 14:06:05	Sistema	Foi solicitada uma nova documentação de habilitação para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:05 do dia 26/10/2021.
14/10/2021 - 14:07:54	Pregoeiro	Com base no 'PAR' 3, art.48 da Lei de Licitações 8666/93, abre-se prazo de oito dias úteis, para a empresa que participou da sessão, para envio de nova documentação de habilitação conforme item 10 do edital, devido a participação de única empresa e esta ficar inabilitada.
18/10/2021 - 11:42:54	Pregoeiro	Considerando que a empresa INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI foi a única participante e solicitou, via email anexo ao processo, a desistência no item licitado, o prazo para envio da documentação fica encerrado e o processo fracassado.
18/10/2021 - 11:43:22	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 18/10/2021 às 12:13.
18/10/2021 - 13:30:08	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi declarado fracassado.



Emilena Parabocz
Pregoeiro(a)


Adriana Fatima de Almeida Scalet
Apoio




Página 3 de 4





Andressa Caciare Miranda Bozeki
Apoio



Graciele Carla Bordignon Rodrigues
Apoio



LAURECI FREISLEBEN
Apoio





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

Pregão eletrônico

Nr.: 117/2021 - PE

Nr. do Processo: 268/2021


Data do Processo: 28/09/2021

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.:117/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4 X 4, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

MOTIVO: Revoga-se o aludido processo licitatório com base no art.49 da Lei 8666/93, tendo em visto que ficou fracassado.

Porto União, 18 de Outubro de 2021



ELISEU MIBACH

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO





Sexta-feira, 22 de outubro de 2021 às 08:33, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 3362398: TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO
ELETRÔNICO 117/2021**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
9BD04AA7A70A0284D653E18F678E30F92FD0439A

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3362398>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 268/2021.
Pregão Eletrônico 117/2021.

Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que ficou fracassado.

Código registro TCE:
9BD04AA7A70A0284D653E18F678E30F92FD0439A

Porto União SC, 18 de outubro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



Pedras Grandes**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES**

Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº 76/2021 – Modalidade Pregão Presencial nº 30/2021 – Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços gerais de horas máquina de escavadeira hidráulica 21 toneladas, caminhão basculante 6x4 Tracado e trator esteira (similar-D51EX) acima de 14 toneladas para atender as demandas da secretaria de transportes e obras, especificações conforme termo de referência do edital. Data de abertura: 10/11/2021 às 09h30min. A retirada do edital e maiores informações, nos sites oficiais do Município, ou e-mail licitacao@pmg@gmail.com do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal sito a Rua José Marcon – 311 ou pelo telefone: (48) 36593000 no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. **Base Legal Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei 10.520/2002.**

Pedras Grandes/SC, 21 de outubro de 2021.

Aginaldo Filippi
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 774199

Piratuba**PREFEITURA MUNICIPAL PIRATUBA - SC
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 02/2021**

Objeto: Concessão para a exploração do serviço público de remoção, guarda, depósito e lavagem de veículos removidos, aprendidos e retirados de circulação do Município de Piratuba.

Tipo: Maior Percentual Sobre a Receita Bruta Mensal.
Recebimento das propostas: até às 08:20 do dia 22/11/2021.

Abertura: dia 22/11/2021, às 08:30.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Compras do Município, sito a Rua Governador Jorge Lacerda, 272, Centro, Piratuba, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3553-0288, ou através do e-mail licitacao@piratuba.com.br.
Piratuba, SC, 20 de outubro de 2021.

OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 774082

Ponte Alta**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA**

EDSON JULIO WOLINGER Prefeito Municipal de Ponte Alta, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que a data da sessão pública para o credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2021** Menor Preço, que tem por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar. **Abertura dos envelopes para o dia 08/11/2021 com início das disputas às 09:00 horas e ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ponte Alta, situada na rua Geremias Alves da Rocha, nº 130, Centro, Ponte Alta – SC. A íntegra do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13hs. Informações pelo fone: (049) 32480443 ou conveniospontea99@gmail.com ou WWW.comprasbr.com.br WWW.comprasbr.com.br Ponte Alta 21/10/2021**

EDSON JULIO WOLINGER – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 774022

Porto União**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Processo Licitatório 289/2021
Extrato de Edital de Concorrência 008/2021
Código registro TCE: AAC4505658025505671F074728904088C-47FDA45

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do

Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Concorrência, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para a CONCESSÃO DE USO DO ESPAÇO FÍSICOS – SALAS E PONTO COMERCIAL -, DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 24 de novembro de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, data e horário. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 21 de outubro de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 774008

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**ESTADO DE SANTA CATARINA****Processo Licitatório 034/2021 - Educação**

Extrato de Edital de Tomada de Preços 006/2021
Código registro TCE: C9C927AC0D01ACADF1A342D771D94F-44543C4897

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para a AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL JOÃO FERNANDO SOBRAL, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 10 de novembro de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 21 de outubro de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 774009

Município de Santa Catarina**Estado de Santa Catarina****TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 191/2020**

Partes: Município de Porto União e Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado – CISAMURC
CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES E FORMA DE PAGO (em reais), ao aludido contrato superior.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 20 de outubro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado – CISAMURC

Contratada.

Cod. Mat.: 774045

TERMO DE RESCISÃO 012/2021

Considera-se RESCINDIDO de pleno direito o Contrato de Prestação de Serviços nº 396/2019, datado de 13 de dezembro de 2019, entre o Município de Porto União e a empresa GABRIEL AARON LUIZ EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.703.351/0001-27, visto as razões expostas e o deferimento por parte do Município, com fulcro no art. 79, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993, anexo ao Processo Licitatório 238/2019 – Tomada de Preços 017/2019, ficam liberadas as partes.

Porto União SC, 14 de outubro de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

Gabriel Aaron Luiz Eireli – ME

Fornecedor

Cod. Mat.: 774067

Município de Porto União**Estado de Santa Catarina****Processo Licitatório 268/2021.****Processo Eletrônico 117/2021.****Termo de Revogação**

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da Lei 8.666/93, tendo em vista que ficou fracassado.

Código registro TCE: 9BD04AA7A0A0284D653E18F678E30F-92FD0439A

Porto União SC, 18 de outubro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 774092

Rancho Queimado

Estado de Santa Catarina - Prefeitura Municipal de Rancho Queimado - Aviso de cancelamento Sessão e suspensão de Processo de Licitação - Processo Licitatório nº 61/2021 – Tomada de Preços nº. 10/2021 - Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia destinados a ampliação e reforma de 2 (dois) Centros de Educação Infantil (CEI's), localizados no Município de Rancho Queimado, em conformidade com os projetos básicos, memoriais descritivos, orçamentos estimativos e demais anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Município de Rancho Queimado, através de sua Comissão Permanente de Licitação, após análise do pedido de esclarecimento postu pela empresa E+Plan Engenharia LTDA ME, e considerando o exíguo prazo para as correções devidas ante o aproximar da data agendada para a referida Sessão, resolveu suspender o referido procedimento, Cancelando assim a Sessão agendada para o dia 25 de outubro de 2021, às 14h00min, e encaminhando ao Setor de Engenharia deste Município, o referido Processo, para as devidas correções e posterior republicação de Sessão. Rancho Queimado, 21 de outubro de 2021. Publique-se. Cleci Aparecida Feronzei. Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 774184

Rio do Sul**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 264/2021****Tomada de Preços nº 169/2021**

Contratante: Município de Rio do Sul/SC

Contratada: Proeng Engenharia e Construtora Ltda – CNPJ 31.281.510/0001-08

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de cobertura metálica e piso em concreto e grama sintética a ser instalada no CEI Ilse Soldatelli – Barra do Trombudo – Rio do Sul/SC.

Valor total: R\$238.993,97 (duzentos e trinta e oito mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos).
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura da obra de serviço.

Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato.

Recurso: 85.02.1056.4490.5199 e demais dotações conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 14 de outubro de 2021.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ

Prefeito Municipal

PROENG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Charles Rodrigo Michels

Cod. Mat.: 773969

Rio Negrinho**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2021****PREGÃO PRESENCIAL****RESUMO**

O Município de Rio Negrinho – SC torna público para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 8.733 de 18/08/2005 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666 de 21/08/1993, acha-se aberto até as 09h00min horas do dia 08 de novembro de 2021, Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTES COLETIVOS, PARA SUPRIR DA SECRETARIA DA SAÚDE, NO TRANSPORTE DE PACIENTES DO PROGRAMA TFD – TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DE ATLETAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL EXCESSO DE DEMANDA DE PACIENTES OU POSSÍVEIS IMPEDIMENTOS DE ATENDIMENTO PELOS VEÍCULOS DE ESPORTES, DURANTE 12 (DOZE) MESES. As propostas deverão ser protocoladas e entregues no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, a partir desta data, encerrando-se no prazo acima. A abertura das propostas, o credenciamento de representantes e o início da disputa das propostas classificadas se darão a partir do mesmo horário acima. Maiores informações poderão ser obtidas



**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021 - EDUCAÇÃO**

Processo Licitatório 023/2021
Pregão Eletrônico 009/2021 - EDUCAÇÃO
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas: MARCELO CAMILLO EPP, ACKL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, JR FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA e MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA.
Código registro TCE: 4238E47E783A2669FDE9DBE0AE9B8947610FF54D

Porto União - SC, 20 de outubro de 2021.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021**

Processo Licitatório 034/2021 - Educação
Extrato de Tomada de Preços 006/2021
O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para a AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL JOÃO FERNANDO SOBRAL, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 10 de novembro de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: C9C927ACDD01ACADF1A342D771D94F44543C4B97

Porto União - SC, 21 de outubro de 2021.
ELISEU MIBACH.
Prefeito Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 8/2021**

Processo Licitatório 289/2021
O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Concorrência, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para a CONCESSÃO DE USO DO ESPAÇO FÍSICOS - SALAS E PONTO COMERCIAL - , DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 24 de novembro de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, data e horário. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: AAC4505656025505671F074728904088C47FDA5

Porto União - SC, 21 de outubro de 2021.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

**AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021**

Processo Licitatório 029/2021 - Educação
Tomada de Preços 003/2021
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que se deu deserta.
Código registro TCE: 146C03574BFE1F211AB89D0D7F95A6144FDBF077

Porto União - SC, 18 de outubro de 2021.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

**AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021**

Processo Licitatório 030/2021 - Educação
Tomada de Preços 004/2021
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que se deu deserta.
Código registro TCE: 2F9F3EC7905F2B7DF17B8905E564FB8ABF4F3E62

Porto União - SC, 18 de outubro de 2021.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021**

Processo Licitatório 268/2021
Pregão Eletrônico 117/2021
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que ficou frassado.
Código registro TCE: 9BD04AA7A0A0284D653E18F678E30F92FD0439A

Porto União - SC, 18 de outubro de 2021.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

EXTRATO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão 012/2021
Considera-se RESCINDIDO de pleno direito o Contrato de Prestação de Serviços nº 396/2019, datado de 13 de dezembro de 2019, entre o Município de Porto União e a empresa GABRIEL AARON LUIZ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.703.351/0001-27, visto as razões expostas e o deferimento por parte do Município, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, anexo ao Processo Licitatório 238/2019 - Tomada de Preços 017/2019, ficam liberadas as partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021/FMS**

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de Empresa Especializada em prestar Serviços de Exames Especializados, a fim de atender as necessidades dos Pacientes do SUS, em conformidade com as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Rio do Sul/SC. Entrega dos Envelopes, Credenciamento e Abertura da Sessão: As 08h30min do dia 09/11/2021. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Rio do Sul sítio à Praça 25 de Julho, n. 01, Centro, Rio do Sul/SC. Contato: Odirlie Farinea / Iná Carini Zapelini Zanella Telefone: (47) 3531-1229/ (47) 3531-1227 E-mail: odirlie.farinea@riodosul.sc.gov.br / ina.zanella@riodosul.sc.gov.br. Valor Total Estimado: R\$

453.220,00. Informações: A íntegra deste edital pode ser retirada também pelo sítio eletrônico da Prefeitura Municipal www.riodosul.sc.gov.br no menu autoatendimento - licitações.

Rio do Sul, 20 de outubro de 2021.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ

Prefeito
ROBERTA HOCHLEITNER
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021**

EXTRATO DE EDITAL - 1ª RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N. 1439/2021

O MUNICÍPIO DE RIQUEZA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 95.988.309/0001-48, com sede administrativa à Rua João Mari, 55, Centro do Município de Riqueza, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.895-000, por meio de seu gestor o Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Renaldo Mueller, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que houve alteração no edital referente à data de abertura do certame, já que houve necessidade de alteração do descritivo do objeto, face a impugnação recebida. Assim, interferiu diretamente na data de abertura do processo licitatório. Face a alteração, a documentação e a proposta deverão ser enviadas até às 08:00 horas do dia 09 de novembro de 2021, através da utilização do Portal Eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. A abertura dos envelopes está prevista para as 08:10 horas do mesmo dia e local. A íntegra do Edital acima e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Compras, no prédio da Prefeitura Municipal de Riqueza, à Rua João Mari, 55, Centro, em horário de expediente ou através da página: <http://www.riqueza.sc.gov.br/licitacoes/index/index/codMapaitem/9107> em qualquer dia e horário.

Município de Riqueza, 21 de outubro de 2021.

RENALDO MUELLER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 16/PMT/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/PMT/2021

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que fora concluído a abertura e julgamento da Documentação do Processo Licitatório nº 160/PMT/2021 Tomada de Preço nº 016/PMT/21, para a Contratação de empresa para Fornecimento de Material e Serviços objetivando a Realização de Obras de Pavimentação a Lajotas da Estrada Vicinal no Bairro Campo Novo, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Quadro de Composições, BDI, ART e Projetos, para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do município de Tijucas - SC. Verificou-se que protocolou os envelopes da Documentação e Proposta as empresas: AMVT Construções LTDA, L F Empreiteira de Mão de Obra EIRELI, Andrade & Amorim Engenharia LTDA, C R Artefatos de Cimento LTDA, Azimute Pavimentação EIRELI, Vitoria Eccel Artefatos De Cimento LTDA e Ruhmo Engenharia LTDA. Ato contínuo após rubrica e análise criteriosa por todos os presentes e os representantes legais das empresas participantes sobre a documentação, a empresa L F Empreiteira de Mão De Obra EIRELI questionou a validade do balancete das empresas: AMVT Construções LTDA e Azimute Pavimentação EIRELI, constou também que a empresa Ruhmo Engenharia LTDA não apresentou a garantia da proposta exigida no item 11.1 do edital. A empresa Andrade & Amorim Engenharia LTDA questionou sobre a garantia da proposta exigida no item 11.1 do edital com referência aos comprovantes de quitação do seguro garantia das empresas: AMVT Construções LTDA e C R Artefatos De Cimento LTDA. Serão encaminhados para análise contábil e técnica os documentos apresentados pelas empresas participantes para os devidos pareceres. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por cautela designa para as 10h00 (dez horas) do dia 27 de outubro de 2021, o julgamento da documentação. Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas - SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.

ELÓI MARIANO ROCHA
Prefeito

**ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOLFO****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 8/2021**

PROCESSO Nº 87/2021

Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para execução de obras infraestrutura e Revitalização do Parque Jericó, conforme detalhado na planilha orçamentária, projetos e memoriais anexos ao edital. Data, Horário e Local: 08/11/2021, às 09h, na Pref. Mun. de Adolfo. Edital: a partir de 21/10/2021, das 08h às 12h e das 13:30 às 17h, no Setor de Licitações, na Avenida Castro Alves, nº 780, Centro, Adolfo/SP, Cep: 15.230-000.

Adolfo/SP, 21 de outubro de 2021.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021**

Objeto: Aquisição de computador, impressora e demais itens de informática para uso de diversas secretarias municipais, nos termos do ANEXO I do Edital. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: 27/10/2021 às 09h30; Abertura de Propostas iniciais: 11/11/2021 às 09h30; Início do Pregão (fase competitiva): 11/11/2021 às 10h00; ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br. O EDITAL se encontrará disponível de: 27/11/2021 à 11/11/2021 para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdelindoiia.sp.gov.br> e www.bnc.org.br

Águas de Lindóia, 20 de outubro de 2021

DIDEROT CAMARGO NETTO
Secretário de Administração

